



# Diário Oficial

Nº 9.592 - Ano XXXIX  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 16.564 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

*Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas, no Exercício de 2009, início de 2010, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam considerados feriados, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigentes, os dias abaixo relacionados, em cuja data não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, nas Autarquias e nas fundações públicas.

**I** – Feriados Nacionais em 2009, conforme Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 6.802, de 30 de junho de 1980:

- a) 1º de janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal;
- b) 21 de abril, terça-feira, Tiradentes;
- c) 1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalhador;
- d) 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida;
- f) 02 de novembro, segunda-feira, Finados;
- g) 15 de novembro, domingo, Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro, sexta-feira, Natal;

**II** – Feriado Nacional o dia 1º de janeiro de 2010, sexta-feira, Confraternização Universal.

**III** – Feriado Estadual o dia 09 de julho de 2009, quinta-feira, Dia da Revolução Constitucionalista, conforme Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997:

**IV** – Feriados Municipais em 2009, conforme Leis nº 173, de 28 de junho de 1949, nº 3.902, de 25 de setembro de 1970 e nº 11.128, de 14 de janeiro de 2002:

- a) 10 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- b) 11 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
- c) 20 de novembro, sexta-feira, Consciência Negra;
- d) 08 de dezembro, terça-feira, Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de Campinas.

**Art. 2º** Fica declarado facultativo, no exercício de 2009, o ponto nos dias abaixo relacionados:

- I** – 23 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval;
- II** – 24 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
- III** – 25 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas, até às 12 horas;
- IV** – 20 de abril, segunda-feira, antecede ao feriado de Tiradentes;
- V** – 12 de junho, sexta-feira, posterior ao feriado de Corpus Christi;
- VI** – 10 de julho, sexta-feira, posterior ao feriado estadual do dia da Revolução Constitucionalista;
- VII** – 26 de outubro, segunda-feira, em comemoração ao dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público;
- VIII** – 24 de dezembro, quinta-feira, véspera de Natal, após as 12 horas;
- IX** – 31 de dezembro, quinta-feira, véspera de Ano Novo, após as 12 horas.

**Art. 3º** Deverão ser compensadas as jornadas não cumpridas nos dias referidos nos incisos IV, V, VI e VII do art. 2º deste Decreto, à razão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos por dia até que se complete a jornada diária a ser compensada, iniciando-se no dia útil subsequente ao da jornada não cumprida.

**Art. 4º** Não haverá necessidade de compensação quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias e demais afastamentos legais do servidor.

**Art. 5º** Quando os dias de compensação coincidirem, integral ou parcialmente, com o período de férias ou de quaisquer dos afastamentos legais, o servidor dará início ou continuidade à compensação no dia de seu retorno ao trabalho.

**Art. 6º** O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza devam se dar de forma ininterrupta.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**  
Secretário de Recursos Humanos

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**  
Diretor do Departamento de Consultoria Geral

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

*Em 12 de fevereiro de 2.009*

**De Secretaria Municipal de Transportes - Protocolado n.º 08/10/60.905 PG**  
À vista das manifestações precedentes de fls. 11/V.º e 12 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e após a assinatura do anexo Termo de Cooperação, AUTORIZO:

Que a EMDEC – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A. autorizada a representar a PMC no presente caso

A SMA, para a adoção das demais providências de estilo, e após, à SMT para ciência e prosseguimento.

**De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 08/10/45.556 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 162 a 163 e 165/V.º a 166, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 167, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Educação, de contratação da UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas, com a intervenção da FUNCAMP - Fundação para o Desenvolvimento da Unicamp, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para a realização de Curso de Especialização “Linguagem, Práticas Discursivas e Criança”, pós-graduação lato sensu, para profissionais do quadro do Magistério na Educação Infantil do Município, nos termos da minuta corrigida e aprovada de fls. 32 a 39, importando a despesa decorrente no valor de R\$ 152.500,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, além da formalização do competente contrato. Finalmente, à Secretaria de Educação para as demais providências, inclusive, a observância das recomendações de fl. 165/V.º.

**De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 09/10/00572 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 55 a 60, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 61, de contratação direta da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., para a aquisição do medicamento Avastin 100 MG Injetável, conforme relacionado à fl. 53, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para cumprimento à decisão judicial, importando a despesa total no valor de R\$ 30.115,80 (Trinta mil, cento e quinze reais e oitenta centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e após, à Secretaria de Saúde para as demais providências, inclusive, a observância da recomendação inserida no penúltimo parágrafo da fl. 58.

**De Secretaria de Saúde - Protocolado n.º 09/10/00817 PG**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 50 a 58 e 61/verso a 62, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 63, de contratação direta da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., para a aquisição do medicamento Mabthera 100 MG/10 ML e Mabthera 500 MG/50 ML, conforme relacionado à fl. 48, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para cumprimento à decisão judicial, importando a despesa total no valor de R\$ 176.667,12 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e após, à Secretaria de Saúde para as demais providências.

**De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 09/10/00817 PG**

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e dos pareceres de fls. 02/V.º e 22 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A celebração do contrato de comodato entre o Município de Campinas e a Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB, para utilização do lote de terreno designado pelo número 01, da quadra L-4, oriundo da unificação dos lotes 01-A e 01-B, da mesma quadra, no Conjunto Habitacional Padre Anchieta, para construção e instalação de Pronto Socorro Metropolitano, nos termos da minuta acostada às fls. 05 a 09.

A SMA, para formalização do competente Termo, e a seguir, à SMS, para as demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 036/2009** - Processo Administrativo nº 08/10/51.677 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SME - Objeto: Aquisição de cadeiras para automóvel destinada ao transporte de alunos de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DO LOTE 01 das 08h do dia 06/03/2009 às 09h do dia 09/03/2009 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DO LOTE 01 a partir das 09h do dia 09/03/2009. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0294.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

**CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA**  
Pregoeiro Eletrônico

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 033/2009** - Processo Administrativo nº **08/10/47.125** - Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME) – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva em fogões, com fornecimento de peças de reposição. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **27/03/2009 às 09h30min.** O Edital estará disponibilizado para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **17/02/2009**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 6º andar do Paço Municipal à Avenida Anchieta nº 200, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa).

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.  
**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 07/10/40.589 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **CONCORRÊNCIA:** n. 012/2008 - **OBJETO:** Execução de obra de construção de Pronto Socorro Região Sul/Leste.

Com fundamento na conclusão alcançada pela análise técnica das propostas, efetuada pela COC - DPOV - SMI (fls. 1190/1309), a Comissão resolve:

**1 - DESCLASSIFICAR** a proposta das empresas abaixo relacionadas pelos motivos que seguem:

- **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA**, por deixar de apresentar valores unitários de vários serviços constantes em sua planilha, desatendendo os subitens 8.1 e 8.1.3, incorrendo nos subitens 10.5 e 10.5.5; por deixar de apresentar cronograma financeiro, desatendendo os subitens 8.1 e 8.1.4, incorrendo nos subitens 10.5 e 10.5.5; por apresentar divergência nos valores de vários serviços em todas as planilhas, incorrendo nos subitens 10.5 e 10.5.6 e por apresentar proposta com valor global da obra em desacordo com o constante em sua planilha, incorrendo nos subitens 10.5 e 10.5.5. do edital;

- **TETO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por apresentar valor global excessivo, incorrendo nos subitens 10.5, 10.5.4 e 10.5.4.1 do edital.

- **CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA**, por apresentar valor global excessivo, incorrendo nos subitens 10.5, 10.5.4 e 10.5.4.1 e por deixar de apresentar valores unitários de vários serviços constantes em sua planilha, desatendendo os subitens 8.1 e 8.1.3, incorrendo nos subitens 10.5 e 10.5.5 do edital.

**2 - FIXAR** o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, de acordo com o que prescreve o artigo 48, inciso II, parágrafo 3º da Lei n. 8.666/93.

Caso não haja interposição de recurso, a entrega dos envelopes contendo a nova proposta, bem como a abertura dos mesmos ocorrerá no dia **03/03/2009 às 10:30 h.**

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 08/10/47.755 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - Pregão Eletrônico nº 001/2009 - Objeto: Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com fornecimento de glicosímetros em comodato, a serem utilizadas na Rede Municipal de Saúde.

A Pregoeira e a equipe de apoio, após manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde e análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

**1 - CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta da empresa **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA**, para o lote 01, com o valor unitário de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), bem como habilitá-la, posto que atendeu as exigências consignadas no item 11 do Edital.

**2 - DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, e **SHERING DO BRASIL**, para o lote 01, por apresentarem propostas/lances finais com preços excessivos quando comparados aos preços de mercado, incorrendo no que prescrevem os subitens 10.3 e 10.3.1 do edital.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado à primeira classificada para o lote supramencionado com o respectivo valor unitário.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da pregoeira da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP), nos horários das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009  
**ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA**  
Pregoeira

**SHEILA CARMANHANES MOREIRA**  
Equipe de Apoio

**SIMONI AP.º CONTANT**  
Equipe de Apoio

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo nº 08/10/41273. Donatário:** Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF “ÂNGELA CURY ZAKIA” **Termo de Doação nº 01/09. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$2.243,90 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos) **Assinatura:** 11/02/09.

**Processo Administrativo nº 08/10/41274. Donatário:** Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF “ÂNGELA CURY ZAKIA” **Termo de Doação nº 02/09. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$13.756,89 (treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) **Assinatura:** 11/02/09.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**COMUNICADO  
CONSELHO TUTELAR**

Informamos os novos telefones de plantões noturnos, finais de semana e feriados dos Conselhos Tutelares de Campinas

- 1) Conselho Tutelar 1 - Regiões Norte e Noroeste - 7806-5698 rádio ID 135\*18223
- 2) Conselho Tutelar 2 - Regiões Sul e Leste - 7806-5560 rádio ID 135\*18195
- 3) Conselho Tutelar 3 - Regiões Sudoeste e Sul Campo Belo - 7803-0355 rádio ID 135\*18407

**MARIA LUCIA RODRIGUES**  
Administradora Conselho Tutelares

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA MULHER - CMDM  
ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, alterado pela Lei Municipal nº 10.181 e Reordenado pela Lei Municipal nº 12.178 de 27 de dezembro de 2004, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e **CONVIDA** suas Suplentes para participar da Reunião Extraordinária do CMDM a realizar-se no dia **18/02/2009, às 9:00 horas**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1.331, Centro, Campinas.

PAUTA:

- \* Propostas para prorrogação de data para a IV Conferência  
Campinas, 12 de fevereiro de 2009

**COORDENAÇÃO DO CMDM**

(13, 14 e 17/02)

**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD no uso das atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, comunica que na reunião ordinária do dia 11 de fevereiro de 2009, realizada na Casa dos Conselhos, sito a Rua Ferreira Penteado, 1331, foi realizada a eleição da nova diretoria, cujo mandato será de 02 anos. Os conselheiros eleitos foram:

Presidente - Roseli Bianco Piantoni

Vice Presidente - Carlos Américo Rodrigues Hofstatter

1ª Secretária - Maria Cristina Damião Pereira

2ª Secretária - Maria Rodrigues Naves

**ROSELI BIANCO PIANTONI**  
Presidente do CMPD

(13, 14 e 17/02)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CMDCA - CAMPINAS  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2009**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.574/91, alterada pelas Leis nº 8.484/95 e 11.323/2002, **RESOLVE:**

dar publicidade ao **Plano Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente**

**II – INTRODUÇÃO**

O CMDCA Campinas, criado pela Lei 6574 de 1991, vem atuando desde seu princípio através de um colegiado composto por doze membros efetivos e doze membros suplentes sendo:

**1. seis membros representando o Executivo Municipal provenientes dos seguintes órgãos:**

a) Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

b) Secretaria Municipal de Educação

c) Secretaria Municipal de Cultura/ Esporte

d) Secretaria Municipal de Saúde

e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- seis membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil, desde que legalmente constituídas sendo:

- três membros representando as entidades cujo objetivo social se destine à defesa ou atendimento da criança e do adolescente,

- três membros representando as entidades com atividade junto aos movimentos populares.

O atual colegiado foi nomeado em 09 de janeiro de 2008 pela portaria 68.375/2008, alterada pela portaria 69465/2008 de 06 de dezembro de 2008 e pela portaria 69635/2009 de 24 de janeiro de 2009 e é composto por

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social**

**TITULAR:** Vera Lia Moraes Cardoso Teixeira

**SUPLENTE:** Janaina Damião Qualha

**Secretaria Municipal de Saúde**

**TITULAR:** Maria Fernanda Costa Haddad

**SUPLENTE:** Deivison Vieira Dantas

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**TITULAR:** Gustavo Filippin Biral

**SUPLENTE:** Márcia Curzio Ferreira de Castro

**Secretaria Municipal de Educação**

**TITULAR:** Luiz Carlos Cappellano

**SUPLENTE:** Neiva dos Santos Toledo

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Cultura**

**TITULAR:** Cristiane Aparecida Florêncio Savi

**SUPLENTE:** Stela Maris Gonzales

**Gabinete do Prefeito**

**TITULAR:** Janete Aparecida Giorgetti Valente

**SUPLENTE:** Maria Angélica Bossolane

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Entidades de Atendimento e/ou Defesa da Crianças e do Adolescente**

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.official@ima.sp.gov.br](mailto:diario.official@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

**TITULARES:**

Silmara Cristina Ramos Quintana  
Sílvia Elena Basetto Villas Boas  
Angela Teresa Galbiatti Caporali

**SUPLENTE:**

Keli Cristina Bevilacqua  
Sandra Margareth Zampola Antônio  
Daphne Cristina Menezes Fucks Veira

**ENTIDADES COM ATIVIDADES JUNTO AOS MOVIMENTOS POPULARES****TITULARES:**

Paulo Cosme Duarte  
Nivaldo Dóro  
Dirval Silva Anunciação da Cruz

**SUPLENTE:**

Antônia Toledo Ricci  
José Aparecido dos Santos

**III – JUSTIFICATIVA**

A construção deste Plano de trabalho justifica-se considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município. Controle pressupõe o ato de “verificar, inspecionar, fiscalizar, conferir”. Deliberativo refere-se a qualidade de um órgão com poder de decisão ou resolução. Política de atendimento refere-se a um conjunto de objetivos e estratégias que darão suporte a um conjunto de ações e/ou atividades de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Desta forma entende-se que o CMDCA tem o papel de decidir, a partir do conhecimento do que está estabelecido no município – necessidades, ações e potencialidades na área da criança e do adolescente - os devidos encaminhamentos para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Neste sentido o colegiado do CMDCA é subsidiado por suas diferentes Comissões Técnicas que têm o papel de apurar fatos, informações e dados sobre uma questão específica e encaminhar propostas de enfrentamento para decisão do colegiado. Atualmente o CMDCA é subsidiado pelas Comissões das questões técnicas, a saber:

- Comissão Criando Redes de Esperança – crianças e adolescentes em situação de rua
  - Comissão de Abrigos
  - Comissão de Enfrentamento à Exploração Sexual e Comercial de crianças e adolescentes
  - Comissão de Medidas Sócio-educativas
  - Comissão do Jovem Aprendiz
  - Comissão de Violência Doméstica contra crianças e Adolescentes
- Além das Comissões Técnicas, o colegiado é subsidiado e assessorado pelas Comissões de Apoio a saber:
- Comissão Assuntos Jurídicos
  - Comissão de Finanças
  - Comissão de Registro

Cada Comissão é composta por pelo menos um conselheiro e profissionais técnicos da rede de atendimento do Município na área específica a que se refere.

Ao longo de 2008 todas as comissões reuniram-se sistematicamente buscando atualizar o diagnóstico, analisar as demandas, definir as prioridades e construir propostas de enfrentamento as situações emergentes.

**IV – PROPOSTAS PARA 2009**

As propostas aqui apresentadas são resultantes das conclusões elaboradas no relatório da VII Conferência dos direitos da criança e do adolescente de 2007 e apontamentos do Conselho Tutelar do município, bem como do trabalho realizado nas seguintes comissões coordenadas por este Conselho.

**4.1 - Comissão Criando Redes de Esperança – crianças e adolescentes em situação de rua**

- Realização do Seminário CRES com temas a serem elencados na comissão, objetivando avaliar a rede e articular o Sistema de Garantia de Direitos, sociedade civil, universidades e poder público municipal. O Seminário será planejado e estruturado a partir de julho para que sua realização ocorra em Novembro de 2009. O custo estimado é de aproximadamente **R\$ 7.000,00**.

- Capacitação do grupo de trabalho articulado pela CRES através de consultorias com técnicos interdisciplinares da área de criança e adolescente para diagnóstico e publicação do funcionamento da rede de Campinas: compreensão do fenômeno situação de rua, compreensão de rede, amplitude, metodologias, indicadores, avaliação de impacto, elaboração de instrumentais. Para informação da comunidade e estímulo à comunicação com outros municípios. A proposta será estruturada a partir de fevereiro de 2009 para que os encontros conduzidos pelos consultores possam ocorrer em março. O material de síntese e conclusão será elaborado com vistas a publicação que deve ocorrer entre abril e junho de 2009. O custo estimado total é de **R\$ 7.000,00** sendo R\$ 5.000,00 para a capacitação propriamente dita e R\$ 2.000,00 para a publicação do material.

- Revisão da Resolução 40 do CMDCA de Campinas que regulamenta a “Política Municipal de Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua”. Após estudo que deve ocorrer entre os meses de agosto e novembro de 2009, a Comissão apresentará a minuta da nova resolução ao colegiado para deliberação em dezembro de 2009.

- Fomento, incentivo e criação de iniciativas que:

- ofereçam visibilidade e informação acerca do fenômeno “criança e adolescente em situação de rua” em sua complexidade

- colaborem para a diversidade de experiências formativas para crianças e adolescentes em situação de rua, valorizando-os como sujeitos de direitos conforme o ECA
- vinculem projetos culturais e educacionais que promovam integração das crianças, adolescentes, famílias e comunidades da rede e desta com a população de Campinas
- priorizem propostas em geração de renda, habitação, segurança alimentar, trabalho com famílias, políticas para fortalecimento comunitário, colaboração no acesso a justiça, desenvolvimento da cultura, educação e proteção em saúde
- que promovam comunicações em rede locais, municipais e RMC, estaduais, nacionais e internacionais, presenciais e/ou virtuais

- trabalhem com diagnósticos em políticas públicas
- divulguem o ECA e leis brasileiras relacionadas à infância e adolescência
- gerem parcerias com iniciativas focadas em questões diagnosticadas pelos processos de avaliação da rede em 2009

- Participação na Comissão de Políticas Públicas do CMDCA.
- Colaboração para articulação com Secretarias de Educação, Habitação, Cultura, Lazer e Esportes, Conselho de Segurança Alimentar, Coordenadoria da Juventude, Conselho Tutelar, VIJ, Conselho da Fundação Casa e Conselho de Segurança Pública.

- Acompanhamento das mudanças de gestão e reestruturação dos Programas/ Serviços de “Pernoite Protegido” e “Sala de Transição”.

- Participação dos eventos preparatórios da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

**DIRETRIZES GERAIS PARA 2009**

- Dar suporte na comissão aos trabalhos já desenvolvidos na rede, fomentando estudos, debates e trocas sobre metodologias.

- Mapear espaços institucionais, seus recursos (tipos de atendimento, áreas de atuação) e a participação em redes paralelas (reuniões intersetoriais, fóruns, intervenções comunitárias)

- Produzir informações sobre o trabalho desenvolvido em políticas para este público em Campinas, registrar e divulgar.

- Abrir novas perspectivas de experiência comunitária e valorização da cultura das crianças e adolescentes que estão vivendo nas ruas, permitindo que se apropriem de recursos e ambientes para a expressão de suas idéias.

- Melhorar a comunicação na rede, redefinir as diretrizes e objetivos da Comissão CRES.

- Planejar ações integradas para pleitear editais (CMDCA, institucionais, governamentais) pensando as estruturas e parcerias que já temos, suas características e complementariedade, costurando projetos que envolvam diferentes espaços, acompanhando a necessidade que as crianças e adolescentes tem de permear diferentes realidades oferecendo ações complementares que possam representar processos continuados.

- Garantir maior colaboração das crianças e adolescentes na construção das propostas dos serviços e ações.

- Avaliar o impacto das ações realizadas na rede CRES desde o início em 2002, identificar os sucessos e dificuldades dos serviços em desenvolver seus trabalhos e referenciais metodológicos.

- Discutir temas que envolvam:

- saúde integral, saúde mental, redução de danos;

- educação, educação não formal, educação informal, educação social, sala de transição, arte educação;

- comunicação e espaços de operacionalização;

- eventos, visibilidade e ações públicas;

- avaliação de impacto, prevenção e diagnósticos em políticas sociais;

- convivência familiar e comunitária, trabalho com famílias, relações intersetoriais nos bairros de origem;

- direito à moradia, saúde, alimentação, trabalho, lazer, atendimento preventivo e proteção básica;

- acesso à justiça; experiências da rede; conflitos com a lei; relações com Vara da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, e os Centros de Defesas CEDECA e CEDECAMP;

- direito a cultura e voz, liberdade de pensamento e acesso à informação;

- direitos sexuais e reprodutivos;

- violência, dados e consequências;

**4.2 - Comissão de Abrigos**

Em 2008 iniciou-se no Município de Campinas um processo articulado entre a Comissão de Abrigos, a Gestão da Alta Complexidade e CSAC – Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle da SMCAS no intuito de adequar e reordenar os Abrigos aos princípios legais das medidas de proteção de caráter provisório e excepcional.

Neste sentido, e tendo em vista a atuação da Comissão em 2008, para 2009 propõe-se:

- Participação nas discussões, para revisão e adequação do per capita/ piso para os programas de abrigo.

- Promover a melhoria continua dos abrigos, casa de passagem, programas de famílias acolhedoras, república.

- Apoiar e incentivar a implantação de pequenas unidades para o atendimento a crianças e adolescentes no município. Valor previsto: **R\$ 8.000,00**

- Buscar recursos para cumprir a necessidade de implantação de abrigo para adolescentes e seus bebês

- Capacitação continuada envolvendo monitores em conjunto com a Educação. Valor previsto **R\$ 20.000,00**

- Supervisão Institucional envolvendo parceiros e contando com as Universidades. Valor previsto **R\$ 20.000,00**

- Realização de Seminário (envolvendo toda a rede de atendimento), valor previsto **R\$ 7.000,00**

- Implantação do Plano de Comunicação, em continuidade ao já iniciado por esta comissão para os Programas de Famílias Acolhedoras/ abrigos – valor **R\$ 40.000,00**

- Construir de forma participativa e legitimada com o CSAC, os indicadores de qualidade para os programas de abrigo.

**4.3 - Comissão de Enfrentamento à Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes**

A Comissão reuniu-se sistematicamente ao longo de 2008 e tem como apontamentos para o ano de 2009:

Criação de vagas em abrigos para as adolescentes com seus bebês - Enquanto não se implanta um espaço especializado de acolhimento, devemos fazer cumprir o exposto na resolução de abrigos, que estes se adequem para receber estas situações, não separando as mães de seus filhos, sanando esta falha na política de atendimento de alta complexidade de nosso município.

Sistematização do trabalho com famílias nas diferentes complexidades da Assistência Social e na perspectiva intersetorial, implantando-se fluxos e procedimentos construídos e aceitos por todos os componentes da rede de atendimento a criança e ao adolescente de nosso município.

Criação de canais facilitadores para a inclusão de adolescentes em situação de ESCCA/ Rua em programas de transferência e geração de rendas e cursos profissionalizantes. Isto incluiria reserva de vagas e preparação destes programas para uma atuação mais qualificada e adequada às situações demandadas pelas especificidades desses fenômenos.

Construção de estratégias de combate a violência policial, sendo o CMDCA, o articulador das ações para a construção conjunta das ações que são intersetoriais.

Garantir espaços de discussão e construção de **indicadores de qualidade** na Proteção Especial de Média Complexidade, segmento EESCCA/rua, ao longo do ano, a partir da formação de um grupo de trabalho, alimentado com referenciais teóricos e práticos e, sistematizados pela rede de atendimento, para subsidiar as discussões do cofinanciamento 2010.

Publicizar a existência do fenômeno de ESCCA e sua metodologia do trabalho de enfrentamento em Campinas. Publicar material de apoio e informativo para o enfrentamento aos fenômenos da ESCCA e Rua produzido pela rede.

Divulgação do SUAS – Sistema Único da Assistência Social - para a população tomar

consciência do que é este sistema e o que ele pode contribuir para o desenvolvimento social.

Garantir a supervisão continuada da rede de EESCCA/rua, pelo profissional indicado pela rede, pois este atende as necessidades do grupo. Garantir a participação da rede em Congressos, Seminários, palestras e outros eventos pertinentes, como forma de capacitação continuada. Garantir a participação efetiva de representantes de Campinas no Pacto São Paulo. Realizar um Seminário, sob responsabilidade da Comissão de EESCCA sobre o tema: Violências sexuais. Estabelecer as sensibilizações referentes ao Dia Nacional do Enfrentamento da Violência sexual - 18 de maio, em conjunto com as demais comissões. Publicizar a existência do fenômeno de EESCCA e sua metodologia do trabalho de enfrentamento em Campinas. Publicar material de apoio e informativo para o enfrentamento aos fenômenos da EESCCA e Rua produzido pela rede. Valor previsto **RS 60.000,00**

Criação de programas ou ações para o atendimento aos autores de violência sexual e/ou exploração.

Construção de fluxos e procedimentos intersetoriais para as ações de responsabilização nas situações de EESCCA.

Trabalhar os diferentes pontos de encontros (especificidade de cada serviço) dos fenômenos dentro da rede.

#### 4.4 - Comissão do Jovem Aprendiz

A Lei Federal 10.097/2000 traz inovação na formação de jovens como aprendizes e a colocação destes no mercado de trabalho:

- **Aprendiz** é o jovem a partir de 14 anos (até 24), que não teve contratação/ experiência no mercado de trabalho anterior e que recebe formação de uma Entidade Certificadora ou do Sistema S – SESI, SENAC, SEST, etc.

- O aprendiz pode a partir de 14 anos ser contratado e remunerado com um salário mínimo/ hora, tendo garantida sua condição de pessoa em desenvolvimento, e ter garantida presença na escola e na entidade certificadora para sua formação como aprendiz.

- Entidade Certificadora – deve ter registro do Projeto no CMDCA, que será avaliado pela Comissão do Jovem Aprendiz, com deliberação dos representantes com direito a voto.

A Comissão Jovem Aprendiz tem a atribuição de discutir a Política no município, além de aprovar/cancelar a certificação dos Programas na ótica de sua adequação à Lei Federal e à Resolução 13/2004-CMDCA que regulamentam a certificação, além de promover seminários e debates.

Atualmente em Campinas, 15 entidades certificadoras apresentaram planos de trabalho das quais 12 serão co-financiadas com recursos públicos – Assistência Social, com metas previstas para atendimento de 3784 jovens em 2009 nos cursos de :

- Serviços no Ramo da Hotelaria e Restaurantes
- Serviços em agremiações culturais e esportivas
- Auxiliar Administrativo/Comercial
- Panificação
- Funilaria e Pintura

#### 4.4.1 - Ações previstas para 2009

- Realizar Evento comemorativo do Dia do Aprendiz comemorado no dia 19 de dezembro – lei municipal de autoria de vereador do município.

- Realizar um Seminário em abril voltado às empresas do município para apresentação de pesquisa sobre a contratação de aprendizes e cumprimento da lei – Custo estimado **RS 7.000,00**

- Participação de dois membros da Comissão no Fórum Permanente a realizar-se em abril e agosto de 2009 de Aprendizagem Profissional visando atualizar e trocar conhecimentos com rede nacional de Aprendizagem Profissional. Custo estimado **RS 6.000,00**.

#### 4.5 – Comissão de Medidas Sócioeducativas

A Comissão reuniu-se sistematicamente ao longo de 2008 e definiu como principal prioridade para 2009, a publicação de uma Resolução que reordena o atendimento do adolescente em Medida Sócioeducativa no município de Campinas, conforme preconiza o ECA e o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo.

**4.5.1** - Mediante capacitação de seus interlocutores, oferecida pelo CMDCA a Vara da Infância e Juventude de Campinas, a Secretarias Municipal e Estadual de Educação conjuntamente com os órgãos jurisdicionais voltados à assistência ao adolescente autor de ato infracional, para os casos de menor potencial ofensivo, poderá ser feito uso da Justiça Restaurativa, como forma de solucionar, com responsabilização de seus autores, as situações de conflito e de prevenir seus agravamentos. Custo estimado **RS 6.000,00**

- Tendo sido realizada capacitação para a rede de garantia de direitos e 4 escolas estaduais 2 municipais no ano de 2.008, com apoio do FMDCA.

- Serão capacitadas 20 escolas estaduais em 2009 já estabelecido parceria entre Justiça e Secretaria Estadual de Educação.

- Serão capacitadas 20 escolas municipais em 2009 e os conselheiros tutelares, sendo este proposta apresentado a Secretaria Municipal de Educação.

**4.5.2** - O Sistema de Atendimento Sócio-Educativo no Município de Campinas deverá se constituir a partir dos seguintes órgãos e programas:

- Núcleo de Atendimento Inicial ao Adolescente;
- Unidades de Internação Provisória;
- Programas de atendimento à execução da Medida Sócio-educativa de Liberdade Assistida, de ambos os sexos, com metas compatíveis para a demanda;
- Programas de atendimento à execução da Medida Sócio-educativa de Prestação de Serviços à Comunidade, de ambos os sexos, com metas compatíveis para a demanda;
- Programa(s) de atendimento à execução da Medida Sócio-educativa de Semiliberdade;
- Unidade de atendimento à execução da Medida Sócio-educativa de Privação de Liberdade, reincidência grave;
- Reordenamento das unidades garantindo que todos os adolescentes sejam atendidos no município de Campinas

**4.5.3** - Os Programas Executores das Medidas Sócio-educativas em meio fechado e aberto deverão estar registrados no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas e as Unidades Executoras deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, com vistas à gestão e controle social.

**4.5.4** - O Sistema de Garantia de Direitos (tais como Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública), terá que garantir a intersectorialidade para o atendimento integral do adolescente.

#### 4.5.5 - Financiamento

- O financiamento das medidas Sócio-educativas em meio fechado será de responsabilidade do Estado de São Paulo;

- O financiamento das medidas Sócio-educativas em meio aberto será de responsabilidade das três esferas de governo; através do Ministério do Desenvolvimento Social e das Secretarias Estadual e Municipal de Assistência Social, considerando-se critérios e

custos reais para o trabalho com qualidade.

#### 4.5.6 - Controle Social

- A partir do mês de fevereiro de 2009 passa a receber formulários das prestadoras em meio fechado e em meio aberto com informes das entradas, saídas, demanda reprimida, ato infracional, faixa etária e situação de escolaridade dos adolescentes nos programas, de forma que o CMDCA acompanhe a situação das MSE do município de Campinas. A proposta e criar um banco de dados, simples, mas que ao final de cada mês possamos conhecer a situação do município e possamos apontar as dificuldades encontradas com dados registrados.

- O CMDCA através da Comissão de MSE receberá mensalmente das rede de garantia de direitos e das escolas formulário com o numero de círculos restaurativos realizados, numero de acordos estabelecidos e numero de resultados positivos obtidos.

**4.5.7** – Será dada continuidade ao Projeto “Construindo Novos Olhares para adolescência” através de encontros voltados a formação de educadores da rede pública estadual e municipal de Ensino de Campinas. Custo estimado **RS 9.000,00**.

#### 4.6 - Comissão de enfrentamento à Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes

A Comissão reuniu-se sistematicamente ao longo de 2008 e definiu como prioridades para 2009:

- Promover o Debate sobre o Autor de Violência Sexual: Entendimento sobre o tema e indicativos para políticas públicas. - Custo estimado **RS 3.000,00**

- Apoio aos eventos de Dia Nacional do Enfrentamento da Violência sexual - 18 de maio, em conjunto com as demais comissões.

- Promover o Pacto com Gestores sobre o comprometimento das Secretarias no Enfrentamento de VDCCA no Município de Campinas/ Apresentação do Material em setembro de 2009.

- Lançar o Manual de VDCCA para a rede de atenção às crianças e adolescentes do município em agosto de 2009. Custo estimado **RS 5.000,00**

- Promover Parceria com Segurança Pública do Município para capacitação quanto ao fenômeno VDCCA. Custo estimado **RS 2.000,00**

- Realizar reuniões mensais da Comissão de enfrentamento à Violência Doméstica de Crianças e Adolescentes, todas as segundas 3ª feira do mês das 09:00 às 11:30 horas no CMDCA; visando dar continuidade nos trabalhos, a partir de 10/02/2009.

#### 4.7 - Comissão de Assuntos Jurídicos

A Comissão reuniu-se ordinariamente a cada mês ou toda vez que uma demanda urgente lhe era encaminhada. Atuou principalmente dando apoio à Comissão de Registro na interpretação e manifestação frente aos documentos de entidades em processo de registro de programas. Deu respaldo ainda à Diretoria executiva na elaboração de resoluções e editais.

#### 4.8 - Comissão de Finanças

A Comissão reuniu-se ordinariamente a cada mês como o objetivo principal de analisar os Balançetes e Demonstrativos Contábeis Financeiros encaminhados pela Coordenadoria de Fundos da SMCAIS e respaldar o colegiado na deliberação do controle do FMDCA.

#### 4.9 - Comissão de registro

A Comissão de registro, reativada logo no início da gestão 2008-2009, revisou os procedimentos para concessão inicial e revalidação do registro de programas, Organizações Não Governamentais e Organizações Governamentais estabelecidos na Resolução 11/2008 CMDCA.

Atualmente o CMDCA tem em seu cadastro o registro regular de 280 programas de 137 ONGs e mais 25 programas governamentais.

Para 2009, a Comissão proporá uma nova Resolução para normatização dos procedimentos de concessão inicial e revalidação anual do registro, considerando as novas exigências do Tribunal de Contas do Estado.

#### 4.10 - Outras propostas

Além da atuação contínua e sistemática das Comissões Técnicas do CMDCA, o colegiado tem ainda algumas prioridades identificadas no seu Planejamento Estratégico construído em fevereiro e março de 2008, início desta gestão.

Entre as prioridades estão:

- a necessidade e importância de divulgar o Estatuto da Criança e Adolescente,
- fomentar a participação popular na discussão sobre as ações políticas municipais para infância e adolescência,
- dar visibilidade para as atividades do CMDCA,
- promover a articulação de instituições e de movimentos parceiros em torno do processo da Conferência de Direitos prevista para 2009.

Um Grupo de trabalho composto por conselheiros construir um Plano de Comunicação e Mídia (anexo a este Plano) e que será executado através da busca de parceiros financiadores, executores e estratégicos. Valor estimado **RS 20.000,00**.

#### 4.10.1 - Lei Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Lei 6574 de 19 de julho de 1991 que foi alterada em seus dispositivos pela Lei 8484 de 04 de outubro de 1995, ambas dispõem sobre a Política Municipal de Atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em 2008, num processo de reflexão, estudo e construção coletiva, foi estruturada uma nova Lei que dispõe sobre a estrutura, eleição e funcionamento dos Conselhos Tutelares. Naquele momento, o Grupo de Trabalho composto por Conselheiros do CMDCA, membros da SMCAIS, do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, representantes dos Conselhos Tutelares e Centros de Defesa – CEDECA e CEDECAMP; optaram por concluir a construção que se referia aos Conselhos Tutelares e interromper o processo de revisão e construção da lei de estrutura e funcionamento do CMDCA.

Desta forma, em 2009, o CMDCA deliberará pela composição de um Grupo de Trabalho, composto por conselheiros e representantes da rede de atendimento, proteção e defesa identificados, para retomar os trabalhos e encaminhar para sanção, uma nova lei e, por conseguinte, um novo Regimento Interno do CMDCA Campinas, atendendo inclusive, à Resolução 116/06 do CONANDA.

#### 4.10.2 - VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Em 2008, o CMDCA em conjunto com o FDCA – Fórum Municipal da Criança e do Adolescente, Campinas esteve representada pelos adolescentes nos Encontros Lúdicos Regional e Estadual. Ainda em dezembro, as articulações da rede iniciaram para a construção da Conferência Lúdica Municipal que ocorrerá em 2009.

Neste sentido, em 27 de janeiro de 2009, o CMDCA aprovou a Resolução 004/09 que cria o Grupo de Trabalho para elaborar e implementar o projeto de preparação e efetivação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Campinas e de encontros preparatórios para a realização da mesma.

O Planejamento seguirá as diretrizes do CONANDA e organizará a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Reuniões Preparatórias, Pré-Conferências Lúdicas Regionais e Conferência Lúdica Municipal. Para o custeio de despesas diversas relativas à VIII Conferência Municipal, serão reservados **RS 80.000,00**.

**4.10.3 - Políticas intersecretoriais**

Sintonizado com as propostas e Políticas de cada Secretaria do município, em especial àquelas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, o CMDCA participou ativamente em 2008 da análise das propostas da rede sócio-assistencial visando o co-financiamento da SMCAIS.

Considerando as diretrizes do Sistema Único da Assistência Social e os apontamentos das Políticas Nacionais de Educação, Esporte, Cultura e Saúde, o CMDCA pretende em 2009 promover o debate com diferentes atores do município visando estabelecer o diálogo para implantar a Política Municipal da Criança e do Adolescente para os próximos anos.

A Resolução 65/2008 do Conselho Municipal de Assistência Social aponta algumas das ações que deverão ser desenvolvidas conjuntamente:

- Refletir sobre a política, com vistas a atuação intersecretorial dos serviços de atendimento às faixas etárias de 6 a 14 anos e 15 a 24 anos. O CMDCA criará a Comissão de Serviços Sócio-educativos visando promover o debate e apontar ações para a política de atendimento e convidará a rede para participar da reunião inaugural a realizar-se em março, para definição dos membros da Comissão.

- Capacitar a rede de entidades de serviços sócio-educativos – 6 a 14 e 15 a 24 anos (aproximadamente 103 entidades) em parceria com a SMCAIS para contratação do CENPEC. Para esta ação, serão reservados **RS 80.000,00** para custeio da contratação da consultoria.

- Refletir com a SMCAIS e Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, recém criada, a interface entre secretarias e definição de papéis;

- Refletir conjuntamente com Gestores da Saúde e Assistência Social a pertinência e intersecretorialidade dos serviços de Comunidade terapêutica de crianças e adolescentes e abrigos especializados e de proteção;

- Refletir com demais atores envolvidos o papel dos Centros de Defesa.

**4.10.4 - Grupo de Trabalho Municipal para elaboração do plano municipal de promoção, proteção e defesa da garantia da convivência familiar e comunitária.**

O grupo já iniciou as atividades em Dezembro de 2008 e tem organizado a participação dos membros indicados conforme orientações expedidas pela Secretaria Especial de Direitos Humanos para a elaboração do plano municipal.

**4.10.5 - Lançamento da Campanha de destinação do IR devido referente exercício 2008**

Anualmente, desde 1997, o GEAC – Grupo de Empresários Amigos da Criança organiza em conjunto com o CMDCA e a SMCAIS um evento para marcar oficialmente o início das destinações do Imposto de renda devido referente ao exercício do ano vigente. Tal iniciativa demonstrou-se exitosa considerando os resultados obtidos ao longo dos últimos anos:

1997.....	RS 893.529,00
1998.....	RS 1.057.004,00
1999.....	RS 1.119.590,00
2000.....	RS 1.400.000,00
2001.....	RS 1.284.000,00
2002.....	RS 1.545.000,00
2003.....	RS 3.783.030,60
2004.....	RS 3.959.121,04
2005.....	RS 3.823.739,22
2006.....	RS 5.505.449,94
2007.....	RS 4.972.389,61
2008.....	RS 5.367.154,19

A destinação do Imposto de renda ainda é um mito para empresários e demais contribuintes. Há uma estimativa da Receita Federal que há apenas 20% de destinações do total possível.

O GEAC tem atuado junto aos empresários do município no sentido de sensibilizá-los para a destinação para a política municipal da criança e do adolescente. No entanto, considerando as estimativas da Receita Federal, ainda há muito potencial a ser explorado junto às empresas e cidadãos do município de Campinas. Neste sentido, o CMDCA pretende implantar em 2009 uma proposta sistemática de sensibilização em conjunto com demais parceiros, visando ampliar o montante de recursos destinados ao Fundo Municipal. Para esta iniciativa serão reservados **RS 2.000,00** para custeio de despesas diversas para organização dos eventos e produção de material.

**4.10.5 - Apoio financeiro a projetos com recursos do FMDCA**

Os 48 projetos aprovados em análise pelo Edital das Resoluções 18 e 32/08 serão apoiados até junho de 2009, e ao final deste período, cada entidade apoiada deverá apresentar em um workshop aberto a toda rede de atendimento do Município, os resultados alcançados e as lições aprendidas.

Alguns projetos previam a implantação de novas ações com crianças e adolescentes e suas famílias e para tanto, recursos materiais foram adquiridos, mas principalmente novos educadores foram contratados para a execução das atividades previstas.

O CMDCA deverá, antes do término do período de apoio, avaliar cada situação e deliberar, quando necessário, por uma extensão ao apoio inicial. É preciso se ter claro que os recursos provenientes do FMDCA não devem ser destinados ao financiamento da rede de atendimento do município, papel este atribuído aos gestores das políticas de saúde, educação, esportes, cultura e assistência social. O CMDCA deverá articular com os gestores municipais o atendimento as demandas diagnosticadas e estimular a rede de entidades de atendimento a buscar outras fontes de financiamento junto à iniciativa privada.

Valor previsto: **RS 300.000,00**

**4.10.6 - Conselho Tutelar**

Em 23 de dezembro de 2008 foi promulgada a Lei 13.510 que dispõe sobre a estrutura, eleição e funcionamento dos Conselhos Tutelares no município de Campinas.

Considerando as disposições desta Lei, logo após a publicação em DOM, o CMDCA solicitou à SMCAIS que desse início ao processo de busca por empresas especializadas para análise e posterior contratação, para a execução da primeira etapa da seleção de Conselheiros Tutelares.

Em maio de 2009, serão empossados 20 novos conselheiros Tutelares e 20 conselheiros suplentes de quatro Conselhos Tutelares Municipais.

Para que o prazo possa ser cumprido, o CMDCA deliberará sobre:

- a contratação da empresa especializada  
- a composição do Grupo de Trabalho para acompanhar a execução da empresa contratada

- Resultados da 1a. Etapa do processo  
- a composição da Comissão Eleitoral para a execução da 2a. Etapa – processo eleitoral.

- Contratação de empresa especializada para execução da proposta de formação prévia dos Conselheiros Tutelares eleitos pelo pleito. **Valor previsto: RS 10.000,00**

**4.10.7 - Transporte para Fundação Bradesco**

O CMDCA tem apoiado os adolescentes identificados pelas entidades da rede de atendimento de Campinas, aprovados no Processo Seletivo da Fundação Bradesco, no custeio do transporte escolar. Para 2009, estima-se que serão custeados **RS 90.000,00**

com o transporte de 32 alunos que frequentarão o Ensino Médio daquela Fundação. Considerando o histórico e as relações estabelecidas até então entre entidades, Fundação e famílias, o CMDCA tem como proposta para este ano, dar início a um ciclo de diálogos entre os envolvidos visando buscar uma forma alternativa para o custeio das despesas referidas.

De posse dessas propostas o CMDCA pode compor este Plano de Trabalho para o segundo período da gestão 2008-2009 deste colegiado.

**4.10.8 - Processo Eleitoral CMDCA 2010-2011**

Em setembro o colegiado deve deliberar sobre a composição do Grupo de Trabalho que se encarregará de conduzir o processo eleitoral para a nova gestão do CMDCA.

**V – RECURSOS FINANCEIROS**

Conforme apontado anteriormente, as Destinações de Imposto de Renda ao FMDCA em 2008 totalizaram um montante de RS 5.367.154,19. Considerando a Resolução 27/07 do CMDCA, 20% de todo recurso destinado ao FMDCA são retidos a fim de possibilitar a execução do Plano do CMDCA e suas prioridades para o ano vigente. O Fundo Municipal de Defesa da Criança e Adolescente iniciou o ano com **RS 659.999,26** disponíveis os quais serão aplicados conforme segue:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – PLANO 2009 – CMDCA		RS 659.999,26
SALDO EM 02/01/2009		
COMISSÃO CRES		
SEMINÁRIO		RS 7.000,00
CAPACITAÇÃO		RS 7.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>RS 14.000,00</b>
COMISSÃO ABRIGOS		
SEMINÁRIO		RS 7.000,00
PLANO COMUNICAÇÃO – FAMÍLIA ACOLHEDORA/ ABRIGOS		RS 40.000,00
APOIO PARA IMPLANTAÇÃO PEQUENAS UNIDADES		RS 8.000,00
CAPACITAÇÃO DE MONITORES		RS 20.000,00
SUPERVISÃO		RS 20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>RS 95.000,00</b>
COMISSÃO EESCCA		
SUPERVISÃO, CAPACITAÇÃO, PUBLICIZAÇÃO DE METODOLOGIA		RS 60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>RS 60.000,00</b>
COMISSÃO JOVEM APRENDIZ		
SEMINÁRIO		RS 7.000,00
PARTICIPAÇÃO FÓRUM PERMANENTE		RS 6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>RS 13.000,00</b>
COMISSÃO MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS		
NOVOS OLHARES PARA ADOLESCÊNCIA		RS 9.000,00
CAPACITAÇÃO JUSTIÇA RESTAURATIVA		RS 6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>RS 15.000,00</b>
COMISSÃO VDCCA		
DEBATE		RS 3.000,00
MANUAL		RS 5.000,00
CAPACITAÇÃO – PARCERIA SEGURANÇA PÚBLICA		RS 2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>RS 10.000,00</b>
OUTRAS PROPOSTAS		
PLANO DE COMUNICAÇÃO		RS 20.000,00
VIII CONFERÊNCIA		RS 80.000,00
POLÍTICA INTERSETORIAL		RS 80.000,00
CAMPANHA IR		RS 2.000,00
APOIO PROJETOS RESOLUÇÕES 18 E 32/08		RS 300.000,00
CAPACITAÇÃO CONSELHO TUTELAR		RS 10.000,00
TRANSPORTE FUNDAÇÃO BRADESCO		RS 90.000,00
VERBA EMERGENCIAL	10,00%	RS 65.999,93
<b>SUBTOTAL</b>		<b>RS 647.999,93</b>
<b>TOTAL</b>		<b>RS 854.999,93</b>

**VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este plano representa o esforço de muitas pessoas, crianças e adolescentes, profissionais de diversas áreas e órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

As ações aqui propostas foram pensadas sistemicamente, de forma que cada parte possa compor o todo que é a Proteção Integral de seres em condição peculiar de desenvolvimento, que deve ser cuidada e protegida pela família, sociedade e Estado, com prioridade absoluta.

Todos os valores apontados neste Plano são estimativos e portanto, não foram submetidos à deliberação do colegiado. Desta forma, além de considerar a possibilidade de remanejamentos entre os itens deste documento, cada proposta, antes de ser executada passará pela deliberação do colegiado quanto ao custo e às estratégias conceituais e metodológicas.

Campinas, 11 de fevereiro de 2009

**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**

Presidente CMDCA – Gestão 2008-2009

(12, 13, 14/02)

**ATOS DO CONSELHO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE CMDCA – CAMPINAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, **COMUNICA:**

A **substituição** do Conselheiro DANIEL GOULART RIGOTTI pelo Conselheiro DEIVISON VIEIRA DANTAS, representantes do Poder Público, da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 11 de fevereiro de 2009

**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**

Presidente do CMDCA

(12, 13, 14/02)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS  
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para **Reunião Extraordinária** a ser realizada:

**DIA:** 19/02/2009 (quinta-feira)

**HORÁRIO:** 18h30min

**LOCAL:** Av. Júlio de Mesquita, 126 – Cambuí (Sala da Igreja Divino Salvador).

**PAUTA:**

1. Leitura das Atas anteriores;

2. Eleição para representantes no Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

3. Calendário 2009.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

**LUCIANO MARCOS DA SILVA**

Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**  
**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para Reunião Ordinária a ser realizada:

**DIA:** 18/02/2009 (quarta-feira)

**HORÁRIO:** 16h30min

**LOCAL:** Academia Campinense de Letras, Rua Marechal Deodoro 525 - Campinas.

**PAUTA:**

1. Apresentação das contas do PNAT – Programa Nacional de Transporte Escolar e PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos;
2. Cronograma de reuniões deste Conselho para 2009;
3. Retorno da Presidência a respeito da publicação das atas das reuniões deste Conselho na íntegra.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

**ANTONIO SERTÓRIO**

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Protocolo nº: 04/05/0434**

**Interessado: Oswaldo Garbo**

**Assunto: Revisão do IPTU – exercício de 2004**

**Imóvel : C.C: 042.003.057-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, nos elementos acostados aos autos e em atendimento aos dispositivos dos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/07, embora tenha ocorrido o pagamento total/parcial do tributo, presumindo – se a desistência tácita nos termos do parágrafo 2º do artigo 15 da mesma Lei, determino de ofício face a constatação de erro de fato, para o imóvel de C.C. 042.003.057-02, a alteração do lançamento dos dados cadastrais de lançamento para o IPTU exercício de 2004, para área construída de 226,12m², tipo/padrão/subpadrão A – 2.6, o ano base 1989, e a partir do exercício de 2005, para a manutenção da área construída de 226,12m², tipo/padrão/subpadrão A 2.7, ano base 1989, conforme disposto no artigo 149, VIII da Lei nº 5.172/66 – CTN, c.c. Artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor – DRI/SMF

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 10/02/2009**

*REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU – 2009*  
*APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostados aos autos, e fundamentado no artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104, de 17/10/2007, do INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU relativamente aos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que o requerente não atendeu à notificação, mesmo tendo sido enviado carta, publicada no D.O.M de 13/12/08.

**PROTOCOLO**

08/10/41504 MARILEUSE MENDES DOS SANTOS  
08/10/45491 JOSE AUGUSTO PADUA SALLES  
08/10/45986 HUMBERTO ZITO BARROS  
08/10/45990 CATARINA BARBOSA DA SILVA  
08/10/47002 ANTONIO VIEIRA DA SILVA  
08/10/47028 ANTONIO PONGILUPI  
08/10/47084 MARI JOSE DA SILVA  
08/10/47113 HILDA GONÇALVES BRANCO  
08/10/47160 JOAO NICACIO DA SILVA  
08/10/47179 CLAUDICEIA MARIA CIPRIANO  
08/10/47184 JOSE PEREIRA DE MORAIS  
08/10/47186 NELSON GIAMPULI  
08/10/47215 MARIA E. GIRALDI BISSACO  
08/10/47228 OSVALDO PIRES DIAS  
08/10/47236 LOURDES DEL DUCHI  
08/10/47244 IDALINA M. P. DOS SANTOS  
08/10/47245 EVANIRA RODRIGUES DE CARVALHO  
08/10/47271 ELISA HELENA C. CIOLFI  
08/10/47290 MARIA APARECIDA DA SILVA  
08/10/47295 CELIA MARIA R. GANZERT  
08/10/47298 ANTONIO RODRIGUES DA CRUZ  
08/10/47306 ORLANDO ALFREDO BEDICKS  
08/10/47320 FRANCISCA AP. DOS SANTOS SANTANA  
08/10/47324 GENOR VALENTIM  
08/10/47344 JERSONE CLEMENTE  
08/10/47345 JOAQUIM BARBOSA RIBAS ALCANTARA  
08/10/47357 MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO SOLON  
08/10/47367 NEUSA M. DA SILVA NASCIMENTO  
08/10/47385 SUELI CHIARELLI  
08/10/47387 RAIMUNDO FEITOSA  
08/10/47392 ALDERACI C. DE MORAIS GOMES  
08/10/47399 LOURDES DE OLIVEIRA CRUZ  
08/10/47424 LUCIA ELISABETE F. VULTO  
08/10/47429 ARMANDO AURELIANO DA SILVA  
08/10/47434 MARIA DE LOURDES DA SILVA  
08/10/47436 UNALDO DE SOUZA CIRQUEIRA  
08/10/47451 MARIA DE LOURDES SOUZA  
08/10/47461 ONOFRA AP. NOGUEIRA GOMES  
08/10/47464 MARIA MADALENA SILVA  
08/10/47466 CATHARINA DOMINGUES MORENTI  
08/10/47486 FRANCISCO LOPES DA SILVA  
08/10/47488 ODETTE SORIA GODOY  
08/10/47489 THERESA SHIMABUKURO  
08/10/47491 GERALDO MARTINS  
08/10/47493 NARA DE ALMEIDA RIBEIRO  
08/10/46497 IVONE RAMOS DE OLIVEIRA  
08/10/47501 LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
08/10/47506 MARIA MOREIRA DE SOUZA ZAMPOLLI  
08/10/47507 MARIA JOSE DE ABREU  
08/10/47520 BENVINDA LOURDES N. CARVALHO  
08/10/50346 ANTONIO RAMOS  
08/10/54185 MARGARIDA SUZUKI  
08/10/55903 ANDRE LUIZ P. DA SILVA  
08/10/56770 DANIELA PRETO MORAIS  
08/10/57725 GILDECIO SILVA NASCIMENTO

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Departamento de Receitas Imobiliárias - DIRETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 11/02/2009**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU – 2008/2009**

*APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostados aos autos, e fundamentado no artigo 4º da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104, de 17/10/2007, do INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU relativamente aos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que o requerente não atendeu à notificação, mesmo tendo sido enviado carta, publicada no D.O.M de 03/12/08.

**PROTOCOLO INTERESSADO**

07/10/39457 USIEL DOS SANTOS  
08/10/27220 CARLINA FRANCA RIO BRANCO  
08/10/32043 IZABEL SCHNEIDER  
08/10/41669 MARIA DE JESUS GOULART  
08/10/42497 DORIVAL FRACO  
08/10/42897 APARECIDO JOSE FERNANDES  
08/10/45964 JOSE JIVAM DA SILVA  
08/10/45981 BENEDITA DE ASSIS OLIVEIRA  
08/10/46392 MAURILIO PAULO DE BRITTO  
08/10/46461 MARIA AURELIANA DA SILVA AGUIAR  
08/10/46879 MARIA NILZA DE JESUS ROCHA  
08/10/46883 TEREZINHA OLIVEIRA DE ALMEIDA  
08/10/46889 LAZARA MARIA DE OLIVEIRA  
08/10/46895 BENEDITO MAIA  
08/10/46941 PAULO ROBERTO ROCHA  
08/10/46960 MADALENA MARCOLINA PEREIRA

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Departamento de Receitas Imobiliárias

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2007-11-0557**

**Interessado(a): GUILHERME CARLOS LOPES MURILLA**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópias das certidões de matrículas atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTES LOTES 27 e 28 do quarteirão 2906 quadra k ; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**Protocolo: 1999/33587**

**Interessado(a): SEBASTIÃO ROBERTO ALENCAR**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 011 do quarteirão 7715 quadra AT em lotes 11 com 212,35 m² e LOTE 11A com 212,65 m² ; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**Protocolo: 1966-44.636**

**Interessado(a): CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES 03 E 04 do quarteirão 1819 quadra H ; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**Protocolado nº: 07/10/46381 juntado ao de nº 07/05/22009**

**Interessada: VERA LUCIA LABADESSA TIOL - ME**

**Assunto: Encerramento de inscrição e cancelamento de débitos**

Diante do exposto e atendendo ao artigo 2º da Instrução Normativa nº 006/04 -DRM/SMF, com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário e nos elementos constantes nos autos, deixo de conhecer do presente recurso, de encerramento de inscrição com data retroativa e cancelamento de débitos existentes, ratificando a decisão proferida em 22/09/2007, visto que a documentação acostada aos autos não faz prova do encerramento das atividades, não atendendo ao disposto no § 2º, do artigo 64 do Decreto Municipal nº 15.356/05. Considera-se notificada a recorrente com a publicação desta nos termos do art 22, Inciso III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor mediante agendamento de data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolização de pedido de certidão de inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 06/10/03914.**

**Interessado: Personal Gym Academia de Ginástica Ltda.**

**Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN.**

Atendendo ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2005 – DRM/SMF, no artigo 52 do Decreto nº 15.356/05, no artigo 31, II, da Lei 11.829/03, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente processo, indefiro o recurso

de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 674,6071 UFIC, relativa à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de janeiro a dezembro de 2005, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 05/10/50748.**

**Interessado: Personal Gym Academia de Ginástica Ltda.**

**Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN.**

Atendendo ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2005 – DRM/SMF, no artigo 52 do Decreto nº 15.356/05, no artigo 31, II, da Lei 11.829/03, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente processo, indefiro o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 935,5993 UFIC, relativa à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de janeiro a dezembro de 2004, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 06/10/36729.**

**Interessado: Ellen Angelus de Souza da Nóbrega**

**Assunto: Encerramento de inscrição com data retroativa.**

Atendendo ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 006/04 – DRM/SMF, à vista do recurso apresentado e, com base nos elementos do presente protocolo, indefiro o presente recurso, visto que a recorrente não faz prova plena do encerramento da sua atividade na data pretendida, mantendo-se a decisão que indeferiu o pedido de encerramento da inscrição no cadastro mobiliário de nº 64.760-8, com data retroativa a 09/05/01, bem como os lançamentos do ISSQN devidos até 31/12/02, data em que a inscrição perdeu sua validade e considerada encerrada para todos os efeitos. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 07/10/15622.**

**Interessado: Ângelo Augusto Campassi**

**Assunto: Encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do Coordenador da CSCM/DRM e, de acordo com o disposto no art. 64, § 2º do Decreto 15.356/05, defiro o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 006.517-0 em 11/12/1997, em nome do contribuinte Ângelo Augusto Campassi, em razão da baixa de seu registro profissional junto ao CRC-SP, devendo os débitos posteriores à essa data serem cancelados. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 08/10/34368 juntado ao de nº 07/10/32502**

**Interessada: MARCELO LOPES DE ROMA**

**Assunto: Encerramento retroativo de inscrição e cancelamento de débitos**

Diante do exposto e atendendo ao artigo 2º da Instrução Normativa nº 006/04 -DRM/SMF, com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário e nos elementos constantes nos autos, deixo de conhecer do presente recurso, de encerramento de inscrição com data retroativa e cancelamento de débitos existentes, ratificando a decisão proferida em 20/06/2008, visto que o interessado ainda presta serviços neste Município, conforme constatado. Considera-se notificado o recorrente com a publicação desta nos termos do art 22, Inciso III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando pedido de certidão de inteiro ou parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 04/10/22385.**

**Interessado: Adelfio Marques Dias**

**Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN.**

Atendendo ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2005 – DRM/SMF, no artigo 70, do Decreto nº 14.590/04, no artigo 31, II, da Lei 11.928/03, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente processo, indefiro o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 45,3936 UFIC, relativa à diferença entre o valor estimado e o apurado no mês de janeiro de 2004, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 03/10/08122(principal).**

**Interessado: Asther Empreendimentos Educacionais Ltda.**

**Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN.**

Atendendo ao disposto nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do setor competente e, com fundamento nos artigos 165 a 168 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/66, retifico decisões proferidas e publicadas no DOM de 26/07/2007 e reconheço o direito à restituição da importância de 32.480,3732 UFIC ao contribuinte Asther Empreendimentos Educacionais Ltda, com inscrição no cadastro mobiliário nº 05.997-8, tendo em vista o pagamento excedente dos valores das parcelas relativas a estimativa dos exercícios de 2002 e 2003, em razão do enquadramento do interessado no Simples Nacional que a impede o aproveitamento dos valores recolhidos a maior nos períodos citados, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do contribuinte e encaminho os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22,

III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 05/10/50747.**

**Interessado: Lommar Campinas Peças e Serviços Ltda.ME**

**Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN.**

Atendendo ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2005 – DRM/SMF, no artigo 52 do Decreto nº 15.356/05, no artigo 31, II, da Lei 11.829/03, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente processo, indefiro o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 607,8273 UFIC, relativa à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte no regime de pagamento do imposto por estimativa no período de janeiro a dezembro de 2004, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 02/010/0487.**

**Interessado: Sebastião Antonio Real**

**Assunto: Cancelamento de débito de TFF.**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do Coordenador da CSCM/DRM e, com fundamento no art. 69 da Lei Municipal nº 5.626/85 e no art.145, I, da Lei 5.172/66(CTN), indefiro o pedido por não estar caracterizada a ocorrência da decadência alegada. Porém, determino, de ofício, o cancelamento dos lançamentos da Taxa de Fiscalização e Funcionamento-TFF dos exercícios de 1992 e 1993, em nome de Sebastião Antonio Real, tendo em vista não ter sido comprovada a notificação dos lançamentos ao sujeito passivo. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 06/10/28717.**

**Interessado: Nilo Souza de Oliveira**

**Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN.**

Atendendo ao disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 001/2005 – DRM/SMF, no artigo 42, II, do Decreto nº 15.356/05, no artigo 34, II, da Lei 12.392/05, à vista do recurso apresentado e com base nos elementos do presente processo, indefiro o recurso de ofício, bem como, com fundamento nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei 13.104/07, reconheço o direito à restituição da importância de 120,7702 UFIC, relativa à diferença entre o valor estimado e o apurado no mês de maio de 2006, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 05/10/39659.**

**Interessado: Mario Henrique Martini Garcez**

**Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN – Exercício de 2005.**

Atendendo ao disposto nos artigos 42, 44, 66, 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do Coordenador da CSCM/DRM e, com fundamento nos artigos 165 a 168 do Código Tributário Nacional – Lei 5.172/66, reconheço o direito à restituição da importância de 216,1250 UFIC, que corresponde à 05/12(cinco doze avos) da parcela única quitada, no montante total 518,7000 UFIC, tendo em vista o cancelamento da inscrição nº 100.929-0 em 31/07/05. A efetivação da restituição fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto à repetição do indébito tributário observadas as disposições dos artigos 43 e 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 06/10/47684(principal)**

**Interessada: CAMP IMAGEM NUCLEAR S/C LTDA**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN-Ofício**

Diante do exposto, atendendo aos artigos 68 e 69 da Lei 13.104/07, com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário e nos elementos constantes nos autos, defiro o pedido de cancelamento do lançamento do ISSQN – Ofício, relativo ao exercício de 1999, em razão da ocorrência do prazo decadencial previsto no artigo 173, I, da Lei 5.172/66(CTN). Considera-se notificada a impugnante com a publicação desta nos termos do art 22, Inciso III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor, agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando pedido de certidão de inteiro ou parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 06/10/47685(principal)**

**Interessada: CAMP IMAGEM NUCLEAR S/C LTDA**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN-Ofício**

Diante do exposto, atendendo aos artigos 68 e 69 da Lei 13.104/07, com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário e nos elementos constantes nos autos, defiro o pedido de cancelamento do lançamento do ISSQN – Ofício, relativo ao exercício de 1998, em razão da ocorrência do prazo decadencial previsto no artigo 173, I, da Lei 5.172/66(CTN). Considera-se notificada a impugnante com a publicação desta nos termos do art 22, Inciso III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor, agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando pedido de certidão de inteiro ou parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 06/10/47686(principal)**

**Interessada: CAMP IMAGEM NUCLEAR S/C LTDA**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN-Ofício**

Diante do exposto, atendendo aos artigos 68 e 69 da Lei 13.104/07, com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário e nos elementos constantes nos autos, defiro o pedido de cancelamento do lançamento do ISSQN – Ofício, relativo ao exercício de 1997, em razão da ocorrência do prazo decadencial previsto no artigo 173, I, da Lei 5.172/66(CTN). Considera-se notificada a impugnante com a publicação desta nos termos do art 22, Inciso III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter

conhecimento do seu inteiro teor, agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando pedido de certidão de inteiro ou parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 06/10/47687(principal)**

**Interessada: CAMP IMAGEM NUCLEAR S/C LTDA**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN-Ofício**

Diante do exposto, atendendo aos artigos 68 e 69 da Lei 13.104/07, com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário e nos elementos constantes nos autos, defiro o pedido de cancelamento do lançamento do ISSQN – Ofício, relativo ao exercício de 1996, em razão da ocorrência do prazo decadencial previsto no artigo 173, I, da Lei 5.172/66(CTN). Considera-se notificada a impugnante com a publicação desta nos termos do art 22, Inciso III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor, agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando pedido de certidão de inteiro ou parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 06/10/45804.**

**Interessado: Luiz João Raccioni**

**Assunto: Solicitação de compensação de ISSQN.**

Atendendo ao disposto nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do setor competente e, com fundamento nos artigos 165 a 168 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/66, reconheço o direito à restituição da importância de 194,9699 UFIC ao contribuinte Luiz João Raccioni, com inscrição no cadastro mobiliário nº 55.116-3, tendo em vista o pagamento em duplicidade da parcela de estimativa do ISSQN da competência de 01/2005, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do contribuinte e encaminhamento os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 08/10/12554.**

**Interessado: Alessandra Zanovelli Publio**

**Assunto: Encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do Coordenador da CSCM/DRM e, de acordo com o disposto no art. 64, § 2º do Decreto 15.356/05, defiro o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 004.586-1 em 31/05/1997, em nome da contribuinte Alessandra Zanovelli Publio, em razão da transferência de suas atividades para outro município, devendo os débitos posteriores à essa data serem cancelados. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 07/10/48168.**

**Interessado: Sorocamp Com. de Equipamentos de Informática Ltda**

**Assunto: Pedido de compensação de valores.**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do Coordenador da CSFM/DRM, defiro o pedido para que os valores recolhidos pela Guia – Apuração Mensal sejam considerados como substituição tributária e os valores recolhidos na Guia – Substituto Tributário sejam considerados como de apuração mensal, efetuando-se os respectivos ajustes nos registros pertinentes. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 08/10/29317(principal)**

**Interessada: CLÍNICA BRAUN S/C LTDA**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN-Ofício**

Diante do exposto, atendendo aos artigos 68 e 69 da Lei 13.104/07, com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário e nos elementos constantes nos autos, não conheço do pedido por perda de objeto, visto que já houve decisão publicada no DOM de 03/06/08, nos termos do artigo 85 da Lei 13.104/07. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta nos termos do art 22, Inciso III, da Lei nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor, agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone nº (19) 3755-6000, ou protocolizando pedido de certidão de inteiro ou parcial teor no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 07/10/17167.**

**Interessado: Marcelo Daminelli**

**Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN.**

Atendendo ao disposto nos artigos 42, 44, 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do setor competente e, com fundamento nos artigos 165 a 168 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/66, reconheço o direito à restituição da importância de 2.200,7071 UFIC ao contribuinte Marcelo Daminelli, com inscrição no cadastro mobiliário nº 56.051-0, tendo em vista o pagamento da parcela 02(dois) do Acordo de Parcelamento nº 190751/2007 em importância maior que a devida, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do contribuinte e encaminhamento os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado a interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 08/10/23604.**

**Interessado: Maria Carolina dos Santos**

**Assunto: Encerramento retroativo de inscrição do ISSQN.**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do Coordenador da CSCM/DRM e, de acordo com o disposto no art. 64, § 2º do Decreto 15.356/05, defiro o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 29.080-7 em 02/10/97(data do óbito do contribuinte, devendo os débitos posteriores à essa data serem cancelados. Considera-se notificada a interessada com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 07/10/06736.**

**Interessada: MILL – Locação de Bens Móveis Ltda.**

**Assunto: Solicitação de restituição de ISSQN.**

Atendendo ao disposto nos artigos 42, 44, 66, 68 a 70 da Lei Municipal 13.104/07, à vista dos documentos anexados aos autos, com base na manifestação do Coordenador da CSFM/DRM e com fundamento nos artigos 165 a 168 do Código Tributário Nacional – Lei 5.172/66, reconheço o direito à restituição da importância de 6.199,3881 UFIC, ao contribuinte MILL – Locação de Bens Móveis Ltda, com inscrição no cadastro mobiliário nº 049.959-5, tendo em vista a atividade exercida não se enquadrar na hipótese de incidência do ISSQN, por força do que dispõe a Lei Complementar nº 116/03, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do contribuinte e encaminhamento os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 43 a 54 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, a qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor agendando data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, na forma da legislação municipal pertinente.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Diretor do DRM/SMF

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.

**DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.**  
O COORDENADOR SETORIAL DO CADASTRO MOBILIÁRIO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 26, § 2º, inciso I e artigo 27, inciso II da Lei Municipal nº 11.829/2003 c/c artigo 28, § 2º, inciso I e artigos 29 e 30, inciso II da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c Instrução Normativa 01/2006, expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 29, inciso I e artigo 22, inciso III da Lei Municipal nº 13.104/2007 para notificar o contribuinte abaixo relacionado, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente aos exercícios de 2005, 2006, 2007 e 2008. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes formas:

I Cota única, com 9% de desconto até a data de 25/02/2009;

II Em 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, com o vencimento da primeira em 25/02/2009 e a demais nas datas indicadas nas Guias de recolhimento.

O prazo para eventual impugnação do lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital. A impugnação poderá ser apresentada mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Caso o contribuinte não receba as Guias de Recolhimento do ISSQN OFÍCIO, deverá comparecer aos postos de atendimento **PORTA ABERTA:** Paço Municipal – térreo – Av. Anchieta 200, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h para retirar a 2ª via da Guia de recolhimento.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME DO CONTRIBUINTE	EXERCÍCIO	VALOR DO IMPOSTO (RS)
61.758-0	R. M. SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	2005	2.302,30
61.758-0	R. M. SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	2006	2.302,30
61.758-0	R. M. SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	2007	2.302,30
61.758-0	R. M. SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	2008	2.302,30

**MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI**

Coordenador da CSCM

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

**PROT. 08/10/29542 - Interessado: CPE/ Mercedes Benz do Brasil Ltda.**

“DEFERIDA a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva de nº DIC – A3 00120, datada de 10/09/2008, constante no protocolo 08/10/29542, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda”.

**ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO**

Coordenadora de Projetos Especiais

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

**PROT. 08/10/27476 - Interessado: CPE / Mercedes Benz do Brasil Ltda.**

“DEFERIDA a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva de nº DIC – A3 00115, datada de 07/07/2008, constante no protocolo 08/10/27476, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda”.

**ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO**

Coordenadora de Projetos Especiais

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

**PROT. 08/10/27478 - Interessado: CPE / Mercedes Benz do Brasil Ltda.**

“DEFERIDA a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva de nº DIC – A3 00118, datada de 08/09/2008, constante no protocolo 08/10/27478, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda”.

**ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO**

Coordenadora de Projetos Especiais

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

**PROT. 08/10/27477 - Interessado: CPE / Mercedes Benz do Brasil Ltda.**

“DEFERIDA a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva de nº DIC – A3 00116, datada de 07/07/2008, constante no protocolo 08/10/27477, cujo interessado é a Mercedes Benz do Brasil Ltda”.

**ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO**

Coordenadora de Projetos Especiais

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA/CAMPINAS) ATA DA 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 12/11/2008

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e oito, às 14:00 horas, realizou-se na sala 204, do CETATE (CATI), na Avenida Brasil, nº 2340, a oitogésima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com as presenças dos seguintes conselheiros, no exercício da titularidade: Mayla Porto (Seplama), Déa Rachel E. de Carvalho (Ceasa), Edson Roberto Navarrete (Infraestrutura), Márcia Vigorito (Sanasa), Thiago Conforti (FJPO), Aryeverton de Oliveira (Embrapa), Dionete Santin (Unicamp), Noemí Nelly Nahum (PUCC), Roseli Torres (IAC), José Luiz Fernandes (Câmara Municipal), Jairo Alves Jr. (Ciesp), Carolina Sartori de Campos (SECOVI), Tércia Pilomia (AREA), Angela Podolsky (Macrozona 1), Victor Petrucci (Macrozona



2), Gilberto P. de Almeida (Macrozona 3), Márcia Córrea (PROESP), Rogério Lobo Patiri (Brasil Futuro Ambiental) e Hélio Shimizu (Associação de Desenvolvimento Sustentável do Jardim Santa Genebra). Presença de conselheiros suplentes: Ney Hoffmann (Macrozona 2) e Fábio de Camargo Galli (AEAC). Presença dos coeducandos Vânia de Carvalho e Hugo Telles. Abriu-se a reunião, a presidente Mayla comunica que o vereador Valdir Terrazan, não poderá comparecer nesta reunião, em razão de compromissos na Câmara de Vereadores, uma vez que hoje é dia de sessão. Informa sobre a publicação no Diário Oficial do Município de hoje, da Moção Cautelar e de Repúdio – 01/08 do Comdema sobre “a aprovação de Diretrizes Específicas para a elaboração do Projeto de Ocupação Planejada para a área do Parque II do Pólo de Alta Tecnologia de Campinas – Ciatec II”, conforme deliberação do pleno em sua 79ª reunião ordinária. Passa a fazer a leitura da moção, dizendo que a repercussão já está sendo grande, pela quantidade de telefonemas e manifestações que recebeu até agora. Diz que a hora que estava saindo da prefeitura para vir para a reunião, recebeu um recado do Secretário Alair para descer com ele às 15hs no gabinete do prefeito, mas a mesma informou que neste horário não poderia porque tinha que presidir a reunião do Comdema anteriormente marcada, para ele tentar marcar para o final da tarde. Perguntada sobre os efeitos da publicação, prevê que pelo tom ouvido nos corredores do palácio dos jequitibás nesta manhã, haverá reações por parte do governo. Vários conselheiros se manifestam dizendo que não pode haver retaliação do governo, sobre um direito legítimo do Conselho se manifestar, uma vez que foram eles que erraram ao não respeitar o Conselho e não encaminhar o projeto do Ciatec II para discussão, como deveriam, que é descabida essa possibilidade e que a presidente encaminhou o que foi decidido pelos conselheiros, como sempre tem feito. Dando continuidade aos informes, a conselheira Ângela comunica o embargo das obras na Fazenda Iracema e do trabalho que o Congeapa vem fazendo sobre isso, citando matéria publicada na mídia com a denúncia do Congeapa sobre loteamentos irregulares na APA. Mayla esclarece sobre os termos da ordem de serviço 634 de 17 de julho de 2008, do prefeito, que atendendo a gestões dos órgãos ambiental e jurídico da prefeitura, e tendo em vista acordo efetuado no Ministério Público, proíbe qualquer órgão da prefeitura, de efetuar aprovação de implantação de empreendimentos na região da APA, sem que haja RAP ou EIA/RIMA e obriga a utilização das conclusões do “Plano de Ocupação da Sub-Bacia do Ribeirão Pires”. Ela comemora como um grande avanço conseguido, a publicação dessa ordem de serviço para minimizar a instalação desenfreada dos loteamentos na APA. Mayla lembra que como hoje existe o Conselho Gestor da APA – Congeapa, que tem a função específica de atuar sobre esta área de proteção ambiental, é ele que deve ter a prioridade na análise desses empreendimentos e assim é que tem sido feito. Quando eles encaminham posteriormente para o Comdema, aí também analisamos. Antigamente quando não existia o Congeapa, o Comdema era o órgão colegiado de proteção daquela área. Mas isso não quer dizer que não podemos nos manifestar em relação a problemas ambientais daquela região. Apenas como existe um conselho específico da área, focamos mais a nossa atenção em outras questões ambientais igualmente importantes para o município. A conselheira Márcia Corrêa cita outros empreendimentos na APA, em APP e no Pico das Cabras, nos quais os proprietários queimam a mata nativa, fazem denúncia para se livrar e depois plantam eucaliptos e outras espécies não nativas. A presidente Mayla solicita que as conselheiras que também fazem parte do Congeapa, exponham o que tem sido feito por aquele conselho diante desse quadro. A conselheira Ângela sugere uma maior aproximação dos Conselhos Municipais, que seja convidada a presidente do Congeapa para vir a uma futura reunião. É sugerido também que se convide o agrônomo Paulo Sérgio para fazer uma exposição sobre o Plano de Ocupação da Sub-bacia do Ribeirão dos Pires. Outra preocupação levantada pelos conselheiros é sobre a área de reserva legal em propriedades rurais que vem sendo diminuída e há fiscalização. O quadro se agrava com o decreto estadual que permite fazer reflorestamento com exóticas. A conselheira Ângela cita que aproximadamente 60 ha da Mata Ribeirão Cachoeira foram averbadas como reserva legal. Deveremos nos posicionar melhor sobre esta questão, uma vez que metade do município é área rural. A seguir, o conselheiro Shimizu informa que há quorum para apreciação da Resolução 03/08, que consta da pauta, já foi discutida anteriormente e que trata de aspectos regimentais de funcionamento do Comdema. A conselheira Mayla lê os termos da Resolução 03/08 sobre o regimento interno, colocada em votação, esta é aprovada por unanimidade. Decide-se também, que esta seja encaminhada de imediato para publicação, para que suas disposições entrem em vigor. Shimizu informa que ocorreu em 29/10, na Câmara Municipal, a aprovação quanto à legalidade, do projeto de lei sobre a política de resíduos sólidos, havendo as presenças dos conselheiros Hélio, Mayla, Victor e Ney, nesta sessão da Câmara. Depois, o projeto de lei entraria em votação na próxima sessão para análise do mérito, mas foi retirado da pauta, pelo líder de governo Sérgio Benassi, a pedido do Gabinete do Prefeito, sob alegação de “vício de origem”, ou seja, como se trata de um projeto de política de resíduos, este deveria ter origem no poder executivo e não ser assinado por um vereador (no caso Carlão Chiminzazzo - líder do PDT). Segundo Mayla, o Secretário de Assuntos Jurídicos, Carlos Henrique Pinto, se comprometeu a apresentar o projeto novamente tão logo seja possível. O conselheiro Shimizu relembra que o projeto havia sido discutido amplamente com vereadores, instituições e representantes da Prefeitura, destaca a importância do assunto e acredita que o governo deseja receber dividendos políticos com a encampação de tal projeto. O conselheiro Patiri levanta a questão da obrigatoriedade de realização de duas audiências públicas na Câmara, onde a segunda não teria acontecido e propõe que o Executivo encaminhe o projeto de lei dando destaque à participação do Comdema na sua elaboração. A seguir, colocada em votação a Ata da 79ª Reunião Ordinária, é aprovada sem emendas. Mayla informa que tendo em vista o assunto das resoluções do Condepacc sobre as envoltórias dos fragmentos da Mata de Santa Genebra, convidou a senhora Dayse Ribeiro, da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC), que dá suporte às ações do Condepacc, para fazer uma exposição técnica sobre o assunto e esclarecer dúvidas dos conselheiros. Ela confirmou sua vinda na reunião ordinária de novembro, no próximo dia 27, quinta-feira, ficando, então, todos já convocados para esta 82ª reunião, que se possível, contará também com a presença do vereador Valdir Terrazan. Dependendo apenas da disponibilidade de local, uma vez que talvez não seja possível na CATI. A conselheira Déa coloca o auditório da Ceasa a disposição e a Conselheira Carolina, diz que se quiseremos um local mais central, o auditório do Secovi também está a disposição do Conselho. A presidente agradece e diz que vai verificar a disponibilidade de lugar, depois comunica. Tendo em vista as dificuldades para participar das reuniões do Condepacc, uma vez que representa o Comdema em vários conselhos e fóruns e além disto tem as atividades como diretora de meio ambiente da prefeitura, e, tendo em vista os problemas correntes de saúde do conselheiro Alberto Gomes, suplente, que também está tendo dificuldades em ser constante nas reuniões, a presidente do Comdema sugere mudanças de representantes do Comdema no Condepacc, eis que é preciso acompanhar mais atentamente as discussões e decisões daquele conselho relacionadas a questões ambientais. Após algumas considerações, sugere-se que os conselheiros Dionete Santin (titular), Ângela Podolsky (suplente) e Thiago Conforti (suplente) passem a representar o Comdema no Condepacc, a depender da disponibilidade dos mesmos a ser confirmada, quando então, a presidente se encarregará de comunicar ao Condepacc as substituições. A conselheira Márcia Corrêa, diz que o estudo de impacto ambiental de Viracopos já está pronto e que deve ser discutido pelo Comdema. Mayla informa que este estudo já está no DMA/Seplama para manifestação dos técnicos e em seguida virá para o Comdema como é de praxe nesses casos. Mas se os conselheiros quiserem se antecipar, porque é muito extenso, o protocolo é público e poderá ser consultado na Secretaria de Planejamento, no 19º andar da prefeitura. Márcia sugere convidar o representante do Ministério Público Estadual em Campinas para vir na última reunião do Comdema em dezembro, uma vez que a pauta da próxima reunião de novembro já está estabelecida e é prioritária esta discussão sobre as envoltórias e a proteção da nossa unidade de conservação. Diz que para fazermos uma avaliação geral do panorama da cidade e nos prepararmos para as grandes discussões como a ampliação de Viracopos, o trem rápido, o Ciatec, o Delta, a transposição das águas, a revitalização do centro, seria bom ouvir o Dr. Albejante discorrer sobre os problemas da Megalópole. Ele anda preocupado com estas questões, então seria interessante fecharmos o ano discutindo os grandes problemas e suas consequências, o que nos aguarda no futuro bem próximo. Colocada em votação a proposta de convite ao promotor Dr. Albejante, obtém aprovação do pleno. As datas sugeridas são 11 e 18/12, quando também deveremos fazer antes a nossa última reunião ordinária do ano. A presidente se encarrega de convidar o promotor e de acordo com sua disponibilidade, confirmar a data e local. Os conselheiros aprovam ainda, que a palestra do Dr. Albejante seja aberta a quem queira participar e que o convite seja extensivo aos outros conselhos, pois estas questões não dizem respeito somente ao Comdema. Não havendo mais nada a discutir, deu-se por encerrada a reunião às 17:00 horas. Eu, Ney Hoffmann, lavrei a presente ata.

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA/CAMPINAS) ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 25/09/2008

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e oito, às 14:00 horas, realizou-se na sala 204 do CETATE (CATI), na Avenida Brasil nº 2340, a octogésima reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos seguintes conselheiros, no exercício da titularidade: Maria Fernanda Chiochetti (Seplama), Déa Rachel E. de Carvalho (CEASA), Thiago Conforti (FPO), Márcia Vigorito (SANASA), Meuris Gurgel (Unicamp), Noemie Nelly Nahum (PUCC), Roseli B. Torres (IAC), André Furtado (EMBRAPA), José Luiz Vannucci Fernandes (Câmara Municipal), Rosana Ribas Grigoletto (STIEEC), Ângela Podolsky (Macrozona 1), Victor Petrucci (Macrozona 2), Gilberto de Almeida (Macrozona 3), Ricardo Cohen (Macrozona 4), Dirce Ogihara (Macrozona 6), Deise Mara Nascimento (Instituto Árvore da Vida), Rogério Patiri (Brasil Futuro Ambiental) e Hélio Shimizu (Associação de Desenvolvimento Sustentável do Jardim Santa Genebra). Suplentes presentes: Tarcísio Vecchini (Escola Viveiro Multiplicadora Artesã) e Ney Hoffmann (Macrozona 2), presença também de Vânia Carvalho (Coeduca). A vice-presidente Deise M. Nascimento, abre a reunião no exercício da presidência, em função das férias da presidente. Nos informes, o conselheiro Tarcísio menciona o projeto de implantação do parque linear na Vila União. O conselheiro Victor comunica que no dia 21 de setembro se iniciou o plantio de árvores, em um número superior a 15 mil mudas, numa área com mais de 40 mil metros quadrados no Vale das Garças, um bairro problemático, localizado na Macrozona 2, zona de amortecimento do sistema de drenagem do rio Atibaia. O conselheiro Shimizu informa que representa o Concidade no Fórum Interconselhos em Defesa da Democracia Participativa, sendo que iniciamos as atividades com a promoção de um debate entre candidatos a prefeito de Campinas, no dia 17/09. No curto prazo, o Fórum apoiará o processo de capacitação das lideranças comunitárias das macrozonas, promovido pelo Concidade. O Fórum pretende se inserir na discussão sobre os eixos de desenvolvimento que nortearam a elaboração do Plano Diretor de Campinas: pólo de alta tecnologia, revitalização do centro, ampliação de Viracopos, trem de alta velocidade (TAV). A partir de 2010, o Fórum deve se inserir na discussão sobre a construção da Agenda 21 Local perseguindo as Metas do Milênio, com base no disposto na Carta da Terra. Em cumprimento ao previsto no Plano Diretor Local, em 2009 pretendemos realizar a Conferência Municipal do Meio Ambiente, quem sabe em parceria com o Concidade e Conselho de Saúde, convidando por exemplo: Leonardo Boff, que participou do processo de elaboração da Carta da Terra, além da senadora Marina Silva, que sempre teve um compromisso com o fortalecimento dos processos participativos para construção da Agenda 21 Local. A conselheira Deise considera oportuna a colocação sobre o planejamento do Fórum e a visão integrada com linguagem consistente em favor da sustentabilidade sócioambiental, como alternativa à fragmentação dos Conselhos Municipais, que se encontram dispersos. Ainda com a palavra, o conselheiro Shimizu destaca o trabalho realizado pela Comissão de Controle da Poluição e Gestão de Resíduos, que resultou na deliberação do Comdema sobre o projeto de lei da política municipal de resíduos sólidos, numa parceria com o vereador Carlos Chiminzazzo, cabendo a sua aprovação pela Câmara Municipal e a sanção da Prefeitura. A Comissão Técnica de Política, Gestão e Educação Ambiental, elaborou proposta de resolução atualizando aspectos legais e regimentais do Comdema, o que deverá ser apresentado na próxima reunião ordinária para deliberação. Em face da questão institucional, o conselheiro Victor alerta que há um problema que antecede a medida de natureza legal, que se refere ao compromisso dos conselheiros com o funcionamento das comissões técnicas e ao esvaziamento do próprio Conselho. A conselheira Deise acha que o grande problema é termos na presidência pessoa do governo. A conselheira Fernanda diz a Deise que este não deve ser o problema, porque esta é a segunda gestão da presidência e não houve um conselheiro que quisesse assumir a responsabilidade deste Conselho. Em seguida, houve manifestações dos vários conselheiros, mencionando: Ciatec II, Mata Santa Genebra e o Condepacc. A conselheira Roseli afirmou que o prefeito despreza os Conselhos Municipais e substituiu a representante que foi indicada pelo movimento ambientalista para o Condepacc, Márcia Correa, pelo Peter Traue, que ocupa cargo comissionado na Prefeitura e possui representação do segmento empresarial no Comdema. Ainda com a palavra, a conselheira Roseli constata a intensificação da liberação de condomínios na região da APA e que o Comdema precisa se manifestar, que participar de Comissões Técnicas para validar todas as transgressões à Lei seria uma ingenuidade e que deveríamos exigir políticas públicas em favor da preservação ambiental. O conselheiro Shimizu constata que os argumentos reforçam o fato de que o Comdema sofre um esvaziamento e a questão política sobre a condução do Conselho deve ser levada adiante porque pode ser decisiva. Com relação à audiência pública sobre o Alphaville II, houve uma discussão sobre o assunto em reunião anterior do Comdema e alguns conselheiros se colocaram para contribuir no posicionamento do Conselho com relação ao empreendimento. Shimizu diz que cumpriu o combinado, mas não possuía nenhum parecer escrito sobre o EIA/RIMA, há menos de duas horas da audiência no Clube Fonte São Paulo. Em função disso, consultou a presidente se deveria participar da reunião e recebeu orientação para estar presente, mas tomar cuidado para não legitimar o processo com a presença do Comdema, uma vez que naquele momento não dispúnhamos ainda do parecer dos conselheiros. Finaliza sua intervenção lembrando que durante o governo Francisco Amaral, não havia eleição da presidência e o Conselho não possuía caráter deliberativo, mas a sociedade civil manteve o Comdema vivo, porque resistiu durante os quatro anos. Apesar do relacionamento com a presidência do Conselho ser positivo, neste governo, não podemos assistir ao esvaziamento do Comdema passivamente e necessitamos rearticular a sociedade organizada. A conselheira Dirce, menciona que a sociedade organizada com apoio do Comdema, Associações e GDR, conseguiu impedir a implantação de um Condomínio na Macrozona 6. O professor Mohamed Habib, convidado para apresentar denúncias relativas a dois assuntos que entende ser da competência do Comdema, inicia sua participação manifestando seu ponto de vista sobre o colegiado do qual participou no passado, enfatizando que o Conselho precisa se fortalecer dentro da legalidade, utilizando como um instrumento o mandato de segurança e denunciar na mídia para assegurar a integridade deste órgão colegiado. Considera a atual presidente bastante correta, principalmente porque participa do governo. Com relação ao problema da Mata Santa Genebra e suas envoltórias, há deliberação do Condepacc e não parece adequado que o Comdema não tenha sido chamado a se manifestar formalmente. Não devemos criar um atrito institucional com o Condepacc, que decidiu sobre questões ambientais seríssimas, sem ter um parecer do Comdema, mas não podemos nos omitir. O silêncio do Comdema não é bom, porque temos que entregar para as próximas gerações um Comdema forte e estruturado. O conselheiro Thiago, representante da Fundação José Pedro de Oliveira, em aparte destaca que estão trabalhando no plano de manejo há dois anos, nos termos da lei do sistema nacional das unidades de conservação (SNUC), considerando a manutenção dos 300 metros de envoltória da Mata Santa Genebra. O professor Mohamed continua a apresentação da segunda denúncia, que diz respeito à Estação Guanabara, patrimônio histórico tombado por 3 leis, vizinho ao bem tombado do IAC. A Unicamp, que tem parte da área em comodato, desde que ele assumiu em 2005, tem feito um esforço muito grande para com a recuperação da Estação Guanabara e o transformou no Centro Cultural de Inclusão e Integração Social. Ficou sabendo que mais ou menos a cerca de um ano e meio atrás, uma área com 11 hectares, propriedade do governo estadual, nas proximidades do Centro Cultural, foi vendida por 6 milhões de reais para um particular, o dono do IPEP. Considera isto ilegal, pois uma área pública tombada não se vende. Estou falando aqui como cidadão desta cidade, este projeto não pode acontecer de jeito nenhum. Estou mantendo contato com o Ministério Público e vamos pedir vista do processo para discutirmos na Unicamp. O Comdema, deveria também solicitar o processo pelo impacto ambiental do projeto. O conselheiro Patiri pergunta se ele sabe onde está o processo, e o professor responde que ele tem informação que passou pelo Condepacc. Ele deve ter nascido na prefeitura, pois falei antes de vir aqui com o Sr. Jarreta, e ele me falou para ficar tranquilo que ele é o primeiro a defender o patrimônio do meio ambiente. A conselheira Roseli diz que seria conveniente uma ação conjunta com o IAC. Havendo quorum para deliberar sobre a ata da 78ª reunião ordinária, colocada à apreciação dos conselheiros, a mesma recebe aprovação sem emendas. Quanto aos encaminhamentos sobre os assuntos trazidos pelo professor Mohamed para providências do Comdema, a presidente em exercício, Deise, assume o compromisso de redigir moção relativa à Mata Santa Genebra e Estação Guanabara, e mandar para os conselheiros complementarem, além de carta convite ao Ministério Público para esclarecer sobre a situação legal dos empreendimentos naquela área tombada, bem como solicitar informações sobre os processos que tramitam no Condepacc. Não havendo mais nada a discutir, deu-se por encerrada a reunião às 17h00 horas. Eu, Hélio Shimizu, lavrei a presente ata.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO***Órgão consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas***ATA DA 237ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09/12/2008**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e oito, realiza-se na sala Milton Santos 19º, andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a ducentésima trigésima sétima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h10 em 2ª chamada, após ter sido constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Nivaldo Dóro (presidente) – AACDIC; Roberta M.V. Mascarenhas Amaral – AMPAT; Raul Teixeira Penteado Filho – Fundação Consabs; Elzito Tolentino Silva – Associação dos Moradores do Jardim Itaguaçu I; Antonio José Vieira (suplente) – SINBREFAS (suplente); José Salomão Fernandes – Proesp; Gilberto Vicente de Azevedo Jr. – CIESP; Fuad Jorge Cury – SECOVI; Rita Paschoal Homem de Melo (suplente) e Anita Affonso Ferreira Silveira (suplente) – AEAC; André Kaplan – IAB; Débora Frazatto Verde – AREA; Celso Rodrigues (suplente) – SEESP; Lauro Luiz Francisco Filho – UNICAMP; Alair Roberto Godoy (1º Secretário) e Rosa Maria Tafuri - Poder Executivo; Gabriel Guedes Rapassi e Walquíria Sonati (suplente) - Poder Legislativo; Maria Célia Moura Martins – Seplama.

**Pauta:**

- 1 Aprovação da Ata da 236ª Reunião Ordinária;
- 2 Apresentação da minuta do Parecer referente PLC nº 09/08 – relatores Gabriel Rapassi e Débora Frazatto Verde;
- 3 Planejamento de trabalhos e aprovação da agenda para 2009;
- 4 Comunicados da Diretoria e Conselheiros.

O senhor presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos. Referindo-se ao primeiro item da pauta, aprovação da Ata da 236ª Reunião Ordinária, consulta o pleno sobre sua aprovação, não tendo manifestações a Ata foi aprovada por unanimidade. O segundo item o senhor presidente passa a palavra ao conselheiro Gabriel para a apresentação da minuta do parecer referente ao PLC 09/08. Após a explanação, o conselheiro André diz que o conceito de verticalização introduz conceitos urbanísticos como vemos dentre outros que, se bem estudado podem melhorar a qualidade do espaço urbano preservando ao mesmo tempo o meio ambiente. O conselheiro José Salomão opina que no artigo 2º item “b” do PLC em questão, a frase “com vistas à sua utilização para fins educacionais, científicos, recreativos e esportivos” e o artigo 7º na íntegra, devam ser suprimidos. Em seguida a minuta do Parecer é colocada para aprovação, ficando um voto contrário do conselheiro José Salomão Fernandes, representante da Proesp; uma abstenção e onze votos a favor, o Parecer aprovado fará parte integrante da presente Ata. No segundo item da pauta, foi apresentada agenda de reuniões para 2009, sendo aprovada por unanimidade, que fará parte desta Ata. Referindo-se ao planejamento dos trabalhos o conselheiro Alair fala dos Planos Locais das macrozonas que deverão ser trabalhados e concluídos até dezembro de 2009, lembra que o Plano Local da macrozona cinco está na Câmara, e os das macrozonas sete e nove, já foram realizadas várias reuniões com a população para coletar subsídios, e que agora está na fase conclusiva na Seplama. Comunica também dos estudos do Anel Viário e do Trem de Alta Velocidade. Fala do Curso de Capacitação da Macrozona cinco, promovido pelo Conselho da Cidade, que teve seu início no dia 29 de novembro p.p. (primeira etapa) e será concluído em 13 de dezembro, diz que a avaliação da primeira etapa foi bastante positiva, sintetizou que a idéia e formar elementos multiplicadores. A conselheira Débora faz alusão ao curso, falando da importância de se realizar mais vezes, solicita aos presentes, colaboração para os próximos. Fala do relatório do Debate de Reurbanização e Requalificação da Área Central, diz que está aguardando a gravação do evento para concluí-lo. O quarto item a conselheira Roberta justifica as suas faltas no decorrer deste ano, que foi devido à cirurgia que se submeteu. O conselheiro Elzito fala das suas ausências, diz que foi eleito em outro Conselho, coincidindo algumas vezes o mesmo dia das reuniões. O presidente Nivaldo agradece a todos pelo empenho e dedicação que todos dispuseram no decorrer deste ano, avaliando um saldo positivo das ações que o Conselho teve, sendo coroadado pelo êxito do debate realizado no dia 07 de novembro p.p. referente à Reurbanização e Requalificação da Área Central, tendo bons resultados entre todas as segmentos da sociedade. Não havendo manifestações, e nada mais havendo a tratar encerra a reunião às 19h40. Eu, Maria Célia Moura Martins lavrei a presente Ata.

**ANEXO I****CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO***Órgão consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas*

**REF.:** Parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 09/2008

**ASSUNTO:** DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DA LAGOA DO TAQUARAL, DO PARQUE PORTUGAL E DO SEU ENTORNO, ASSIM COMO ESTABELECE NORMAS DE SEGURANÇA AOS USUÁRIOS A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece normas de proteção ambiental e urbanística da Lagoa do Taquaral, do Parque Portugal e do seu entorno, assim como estabelece normas de segurança aos usuários.

Art. 2º. São finalidades precípuas do Parque Portugal:

- a) resguardar os atributos excepcionais da natureza nesta área;
- b) propiciar proteção integral da fauna, flora e dos demais recursos naturais, com vistas à sua utilização para fins educacionais, científicos, recreativos e esportivos;
- c) assegurar condições de bem estar público;
- d) propiciar proteção das nascentes existentes no local.

Parágrafo único - Os aparelhos, equipamentos e todas as instalações recreativas ou esportivas disponibilizados aos usuários deverão estar sempre em ideais condições de uso, de forma a garantir a segurança dos usuários.

Art. 3º. Fica proibida qualquer forma de exploração de recursos naturais na área do Parque Portugal, bem como o uso do fogo.

Art. 4º. Fica proibida a realização de quaisquer construções com mais de 3 (três) pavimentos no entorno de 500 (quinhentos metros) contados da cerca divisória do Parque Portugal.

Art. 5º. Não será permitido, pelo Poder Público, o assoreamento do fundo da Lagoa do Taquaral.

Art. 6º. São expressamente proibidos qualquer despejo de esgoto não tratado ou de dejetos comerciais, residenciais ou industriais nas águas da Lagoa do Taquaral, suas nascentes e proximidades destas, devendo o Município tomar as providências

necessárias no sentido de punir os responsáveis por tal poluição

Art. 7º. Poderá o Poder Executivo permitir ou conceder o uso de espaço público do Parque Portugal e seu entorno para atividades que não contrariem o dispositivo da presente lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará, naquilo que for necessário, a presente lei num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Junho de 2008.

AUTORIA: VEREADOR PETERSON PRADO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 29 DE AGOSTO DE 2008, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**RELATOR:** Gabriel Guedes Rapassi e Débora Frazatto

Em sua reunião realizada aos nove de dezembro do ano de 2008, o plenário do Conselho aprovou o seguinte parecer:

O projeto de Lei Complementar em questão propõe-se a definir, num só diploma legal, as finalidades do equipamento público “Parque Portugal” (art. 2º), as limitações de uso do mesmo Parque (art. 3º e 7), os parâmetros de ocupação do solo num raio de 500 metros de todo o perímetro do Parque (art.4º), e as obrigações de fazer do Poder Executivo municipal (art. 5º e 6º).

As definições da propositura sobre as finalidades do Parque compreendem a proteção da fauna e da flora, o bem estar humano e o uso para fins esportivos, educacionais, científicos e recreativos. No entanto, por não utilizar conceitos da legislação em vigor, nem tão pouco defini-los, o texto do PLC 09/08 permite interpretações ambíguas.

Este é o caso do parágrafo único do art. 2º: “*Os aparelhos, equipamentos e todas as instalações... .. deverão sempre estar em ideais condições de uso...*”. Também é vaga a vedação do art. 3º: “*Fica proibida qualquer forma de exploração de recursos naturais da área do Parque...*”. Quais são as condições ideais de segurança e quais as formas de aferi-las? Quais são os recursos naturais, tais como paisagem, água ou ar, que não podem ser explorados?

O artigo 4º da propositura em análise trata de norma urbanística, proibindo a “*realização de quaisquer construções com mais de 3 (três) pavimentos*” em todo o entorno do Parque, num raio de 500 metros de seu perímetro. O limite a verticalização do entorno é feita pela proibição da “*realização de quaisquer construções*”. Portanto, além de proibir a aprovação de novas construções à propositura pretende proibir mesmo as construções com eventuais licenças emitidas (alvarás de aprovação e alvarás de execução).

A definição de parâmetros de ocupação do solo, em unidade territorial definida pelo raio de 500 metros ao redor do Parque, não está de acordo com o Plano Diretor do Município de Campinas, especialmente com o seu artigo 16:

**“CAPÍTULO III – DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA**

**SEÇÃO I – DOS CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA FORMULAÇÃO E REVISÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA**

**Art. 16 -** A legislação urbanística vigente deverá ser revisada e complementada, em especial:

I – a Lei de Uso e Ocupação do Solo;

.....

**Parágrafo único -** A alteração de uso e ocupação do solo deve ser embasada e complementada por análise urbanística e ambiental, formulada pelo Poder Executivo Municipal com área territorial mínima de abrangência de uma Unidade Territorial Básica – UTB.”

O novo Plano Diretor impediu, portanto, a prática de intervenções pontuais nas definições do zoneamento urbano.

**PARECER**

Consolidou-se no debate público o consenso sobre a necessidade de limitar as intervenções normativas no ordenamento urbano que não contenham sólidas justificativas urbanísticas. Nos intensos debates durante a elaboração do Plano Diretor surgiu a reivindicação de condicionamento das alterações do zoneamento a estudos abrangentes da malha urbana. Tal reivindicação foi acolhida e incluída no texto do parágrafo único do artigo 16 do Plano Diretor de Campinas. Ainda, considerar o significado desse emblemático espaço público, enquanto principal área livre de expressiva qualificação ambiental e de uso notadamente para a recreação, convívio, lazer e de preservação do microclima e qualidade ambiental. Neste sentido, recomenda-se que tal alteração proposta seja analisada dentro do contexto do território desta UTB, verificando-se todas as distorções, incompatibilidades e problemas que o território possua, seja por erro em seu planejamento inicial ou pela alteração de condições no desenvolvimento urbano desta região ao longo do tempo.

Ante a inexistência de análise urbanística e ambiental com área mínima de uma Unidade Territorial Básica para a alteração de zoneamento, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano exara seu

**PARECER CONTRÁRIO à presente proposta na forma em que foi redigida.**

Campinas, 09 de dezembro de 2008

**DR. NIVALDO DORO**

Presidente do CMDU

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS**  
**REFERENTE AO ANO DE 2009**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
RECESSO	3ª FEIRA DIA 10 HORÁRIO: 17H45	3ª FEIRA DIA 10 HORÁRIO: 17H45	3ª FEIRA DIA 14 HORÁRIO 17H45
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
3ª FEIRA DIA 12 HORÁRIO 17H45	3ª FEIRA DIA 09 HORÁRIO 17H45	RECESSO	3ª FEIRA DIA 11 HORÁRIO 17H45
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3ª FEIRA DIA 08 HORÁRIO 17H45	3ª FEIRA DIA 13 HORÁRIO 17H45	3ª FEIRA DIA 10 HORÁRIO 17H45	3ª FEIRA DIA 01 HORÁRIO 17H45

**CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS / CONCIDADE**email: [concidade@campinas.sp.gov.br](mailto:concidade@campinas.sp.gov.br) - tels: 2116-0373 e 2116-0442**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 11ª Reunião Ordinária, a ser realizada 4ª feira dia 18 de fevereiro de 2009, às 18h30, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Campinas/SP.**

**PAUTA:**

1. Aprovação das Atas da 1ª Reunião Ordinária e 27ª Reunião Extraordinária;
2. Macrozonas;
3. Comunicados da presidência e conselheiros.

Campinas, 11 de fevereiro de 2008

**ALAIR ROBERTO GODOY**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(12, 13, 14/02)

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO**

**PORTARIA N.º 69761/2009** - Nomear, os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho de Programação, do Sistema Municipal de Rádio e Televisão, para o mandato de 02 anos:

Secretário Municipal de Cultura  
Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, matrícula n.º 590630  
Diretor do Sistema Municipal de Rádio e Televisão  
Milton Alexandre Pereira, matrícula n.º 1136062  
Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Cláudia Lúcia Trevisan, matrícula n.º 64321-1  
Representante da Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Wagner José de Mello  
Representante do Conselho Municipal de Cultura  
Vicente de Paula Montero.

**PORTARIA N.º 69763/2009** - Revogar a partir de 23/01/2009, o item da portaria n.º 69422/08, que nomeou o senhor FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS, matrícula n.º 118172-6, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura FAC;

Nomear, a partir de 23/01/2009, o Sr. ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES, matrícula n.º 59063-0, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura FAC

**PORTARIA N.º 69764/2009** - Nomear, a partir de 23/01/2009, o servidor ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES, matrícula n.º 59063-0, como Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas;  
Nomear, a partir de 23/01/2009, o servidor ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES, matrícula n.º 59063-0, como Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas – FICC.

**PORTARIA N.º 69774/2009** - 1) Regularizar, o comissionamento do servidor ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES, no período de 01/01/2008 a 31/12/08, junto a esta Municipalidade.  
Designar, o senhor ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES, servidor da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a esta municipalidade no período de 01/01/2009 a 31/12/2009.

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO**

**PORTARIA N.º 69791/2009** - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 003/2008 homologado em 29/01/2009, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os(as) senhores(as) abaixo relacionados para exercerem em caráter efetivo, os cargos vagos denominado Agente de Educação Infantil junto à Secretaria Municipal de Educação.

ADELMA DA COSTA ALMEIDA  
ADEMIR DONIZETE DA SILVA  
ADRIANA MARIA SETINA  
ADRIELY FERREIRA QUENTAL  
ALESSANDRA KARINA BUENO DE OLIVEIRA  
ALEXSANDRA SIQUEIRA DE ALMEIDA  
ALINE DE ALMEIDA  
AMANDA ALVES DE LIMA  
AMANDA CRISTINA PEREIRA  
ANA CRISTINA LIMA BARBOSA  
ANA PAULA NABARRO TONEZER  
ANELIZE MANZI  
BRUNO VELASCO DA SILVA CORDEIRO  
CAMILA COSTA DE OLIVEIRA  
CHRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS MACHADO  
CINTHIA LETICIA CREMASCO DOS SANTOS  
CINTIA VIZEU DA SILVA  
CLARICE GOMES RESENDE  
CLAUDETE SILVA DE ALMEIDA  
CLAUDIA REGINA LOPES DONOFRIO  
CRISTIANE MONCAO REIS CAETANO  
CRISTINA ELIZABETH DARO SANCHES  
DANIELA MARIA RIBEIRO  
DANIELA RUY DE CAMARGO BARROS  
DANIELE SOARES DE SOUZA  
DIOCELIA GOMES PEREIRA  
EDINA GONCALVES DE SOUSA  
ELIANA AUGUSTA FURLAN NITO  
ELIDIANY PATRICIA DE ALMEIDA  
ELIETE CRISTINA DONATO DE FARIAS  
FERNANDO WAGNER FERREIRA FILHO  
FLAVIA MALVEZZI ESTRADA  
GABRIELLA ELAINE FAGUNDES  
GISELE LACERDA RIBEIRO  
GRACIELE SEGLIN  
GRAZIELA CRISTINA TORNIZIELLO TESSARIOLI  
IGOR JOSE MARQUEZINI  
ISIS SORAYA DOS SANTOS NUNES  
JANETE PAMPANINI DIAS  
JOELMA RODRIGUES SANT ANNA

JOSE ROBERTO GARCIA JUNIOR  
JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS  
JOSEMARY DOMINGUES DA COSTA  
JULIANA BULGURLU DA SILVA MEMET  
KARLA KOSHIMIZU  
LARISSA ESTEVES VANNI  
LARISSA FARIA DE AZEVEDO ROSA  
LARISSA VIEIRA SCOMPARIM  
LAURA HELLEN SILVA SIQUEIRA  
LETICIA CARDOSO DE PAULA

**PORTARIA N.º 69792/2009** - Nomear, a partir de 12/02/2009, o Sr. WILMAR DA COSTA LOPES, RG n.º 20449089 – SSP/SP, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível III, junto ao Gabinete do Prefeito.

**CONVOCAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 14/02/2009, sábado, no Paço Municipal – Avenida Anchieta, 200 – térreo – Centro – Campinas, nos horários abaixo indicados, para tomarem posse do cargo para o qual foram nomeados através da portaria n.º 69791/2009.

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes da relação entregue na reunião de escolha.

HORÁRIO	NOME
13:30	CRISTINA ELIZABETH DARO SANCHES
13:30	FLAVIA MALVEZZI ESTRADA
13:30	JULIANA BULGURLU DA SILVA MEMET
13:30	DANIELA RUY DE CAMARGO BARROS
13:30	JOSEMARY DOMINGUES DA COSTA
13:30	CINTIA VIZEU DA SILVA
13:30	DIOCELIA GOMES PEREIRA
13:30	GRACIELE SEGLIN
13:30	JANETE PAMPANINI DIAS
13:30	ELIDIANY PATRICIA DE ALMEIDA
14:00	ALEXSANDRA SIQUEIRA DE ALMEIDA
14:00	LARISSA ESTEVES VANNI
14:00	JOSEFA APARECIDA DOS SANTOS
14:00	CLAUDETE SILVA DE ALMEIDA
14:00	CINTHIA LETICIA CREMASCO DOS SANTOS
14:00	ADEMIR DONIZETE DA SILVA
14:00	ELIANA AUGUSTA FURLAN NITO
14:00	FERNANDO WAGNER FERREIRA FILHO
14:00	BRUNO VELASCO DA SILVA CORDEIRO
14:00	ADELMA DA COSTA ALMEIDA
14:30	ISIS SORAYA DOS SANTOS NUNES
14:30	JOELMA RODRIGUES SANT ANNA
14:30	ADRIANA MARIA SETINA
14:30	GABRIELLA ELAINE FAGUNDES
14:30	CAMILA COSTA DE OLIVEIRA
14:30	AMANDA CRISTINA PEREIRA
14:30	LAURA HELLEN SILVA SIQUEIRA
14:30	ALINE DE ALMEIDA
14:30	DANIELE SOARES DE SOUZA
14:30	ADRIELY FERREIRA QUENTAL
15:00	LARISSA FARIA DE AZEVEDO ROSA
15:00	CHRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS MACHADO
15:00	LARISSA VIEIRA SCOMPARIM
15:00	ANELIZE MANZI
15:00	AMANDA ALVES DE LIMA
15:00	GRAZIELA CRISTINA TORNIZIELLO TESSARIOLI
15:00	LETICIA CARDOSO DE PAULA
15:00	KARLA KOSHIMIZU
15:00	ANA PAULA NABARRO TONEZER
15:00	CLAUDIA REGINA LOPES DONOFRIO
15:30	DANIELA MARIA RIBEIRO
15:30	GISELE LACERDA RIBEIRO
15:30	IGOR JOSE MARQUEZINI
15:30	CRISTIANE MONCAO REIS CAETANO
15:30	EDINA GONCALVES DE SOUSA
15:30	ALESSANDRA KARINA BUENO DE OLIVEIRA
15:30	CLARICE GOMES RESENDE
15:30	ELIETE CRISTINA DONATO DE FARIAS
15:30	JOSE ROBERTO GARCIA JUNIOR
15:30	ANA CRISTINA LIMA BARBOSA

Campinas, 13 de Fevereiro de 2009.

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor de Administração de Recursos Humanos

**COMUNICADO****CONCURSO PÚBLICO – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Edital N.º 003/2008

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos COMUNICA os resultados do Exame Pré-admissional, dos candidatos a cargo público relacionados abaixo:

CARGO	NOME	AV. MÉDICA
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE CAZELLA PERETE	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LICIANA BARBOSA SANTOS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLOS ROBERTO BERTIM	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE DE OLIVEIRA BICALHO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE SOUZA ANDRADE CALO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELLE CRISTINA ALVES CAPELIN	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA FARIAS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAINA NATALY CARDOSO MAGALHAES	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI ALVES DA SILVA NASCIMENTO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIANA DO AMARAL SQUILANTI	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SARITA FERNANDA FERREIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEANDRO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA CANDIDO MOTTA GARCIA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAMARIS DA CRUZ GUEDES	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELLA PIRAN BUSCHER	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE RODRIGUES DE SOUZA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IARA ARAUJO MIORIM	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEANDRO MARQUES XAVIER	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA DOS SANTOS GOMES	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATALIA YUMI UDO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARILIA RODRIGUES MUNHOZ DOS SANTOS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GEISA ELAINE CARVALHO ALMEIDA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RUBIA CRISTINA CURTI	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIZA MARCIA DE SOUZA SILVA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVEIRA	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSILAINÉ DE CASTRO	APTO
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA DE LIRA	APTO







Table with 4 columns: License Number, Category, License Number, Category. Includes entries like DBY1552, DFE2815, DFU7971, etc.

ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEICULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZACAO DE REGUL...

Table with 4 columns: License Number, Category, License Number, Category. Includes entries like ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGUL...

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEICULO EM CALCADAS, PASSEIOS

ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES

ENQUADRAMENTO 585.12-DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDENCIA VEIC P/ FAIXA MAIS A DIREITA QDO FOR MANOBRAR

ENQUADRAMENTO 602.50-EXECUTAR RETORNO NAS INTERSECOES, ENTRANDO NA CONTRAMAO DA VIA TRANSVERSAL

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERACAO DE CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERACAO DE CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Large table with multiple columns containing license numbers and categories. Includes entries like CKD3264, CKP6131, CKY9517, etc.

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%

Table with multiple columns containing license numbers and categories. Includes entries like AID29414, AIE2237, AIE7785, etc.









**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****INDEFERIDOS**

PROT. 08/11/14947 – PROT. 08/11/15135 E PROT. 08/11/15442 AOUN E TAUFIC LTDA – PROT. 08/11/13166 LUCIENE T MAENO – PROT. 08/11/15356 CENTRO AUTOMOTIVO RIVIERA – PROT. 08/11/14329 FURLAB ARTIGOS P/ LABORATORIOS – PROT. 07/11/2842 SARAU LANCHES E PORÇÕES LTDA – PROT. 07/11/3559 ESQUINA DUTTI LTDA – PROT. 07/11/14672 RENATA G CICON – PROT. 08/11/13812 AMANDA C ISSLER – PROT. 09/17/099 BEEBELL COMERCIAL LTA – PROT. 08/11/4949 COMERCIAL SATHI INFORMATICA LTDA – PROT. 08/11/2153 MAURI I F DE MELO – PROT. 09/10/4669 ASSOC. DOS ROTARIANOS DE CAMPINAS – PROT. 09/11/1506 COND. EDIF. MONJOLO – PROT. 08/10/37168 LAERCIO FAUSTINO – PROT. 08/11/14533 WILSON R CALZADO – PROT. 08/11/14889 C R G CLINICA E RESIDENCIA – PROT. 08/11/13652 ANTONIO J DOMINGOS – PROT. 08/11/13225 VALDEMIER CARRARO – PROT. 08/11/18050 TIM CELULAR S/A – PROT. 08/11/4619 RESINPAC IND. E COM. LTDA – PROT. 08/11/2838 MRV COM. E DISTRIBUIDORA LTDA – PROT. 08/11/4540 – PROT. 08/11/5889 – PROT. 08/11/7337 – PROT. 08/11/9237 – PROT. 08/11/10963 – PROT. 08/11/12517 – PROT. 08/11/14327 – PROT. 08/11/16027MRV COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA – PROT. 08/11/2983 COMERCIAL MESSIAS DE MAT. P/ CONSTR. LTDA – PROT. 08/11/15854 PAULO F CAMPOS – PROT. 08/11/13790 JULIANA DE A MELO – PROT. 08/11/13774 SAMUEL M FILHO – PROT. 08/11/12544 MARIA J DE JESUS – PROT. 08/11/11877 ROBERTO F DE OLIVEIRA – PROT. 08/11/11713 JOSE A F CAMPOS – PROT. 08/11/16665 NOVO EQUIPADÃO – PROT. 08/11/14214 GEA WESTFALIA SEPARATOR DO BRASIL IND. DE CENTRIFUGAS LTDA – PROT. 08/11/14801 GABBEH TAPETES E DECORAÇÕES LTDA – PROT. 08/11/7925 ADRIANO AP. DA SILVA

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT. 09/11/354 OPTICA SOLAR – PROT. 09/11/935 ANTONIO C DE P RIBEIRO – PROT. 09/11/725 MARILDA R MARTINS

**CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS**

PROT. 09/10/4669 ASSOC. DOS ROTARIANO DE CAMPINAS

**CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS**

PROT. 09/11/1506 COND. EDIF. MONJOLO

**CANCELE-SE O AIM N° 177835**

PROT. 08/11/2164 OLMO SERV. CONTABEIS

**CANCELE-SE O AIM N° 173531**

PROT. 08/11/7346 ADRIANO AP. DA SILVA

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 08/11/18086 MIRIAN L CABRAL SENNA – PROT. 08/17/1345 CRECHE AMBUL. DR. CLAUDIO SOUZA NOVAES – PROT. 08/17/1153 IRON COMPANY SAUDE E FITNESS – PROT. 07/11/10316 ANATHOMIC C ACADEMIA GINASTICA – PROT. 08/11/12816 JOSE L DE MELO – PROT. 08/11/12354 LUIZ E N PORTO – PROT. 06/11/5546 LIGIA D V SENA – PROT. 07/11/12063 ROBERTA J D DE OLIVEIRA – PROT. 09/17/137 OPTCOON SERV. DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA – PROT. 25181/87 COMERCIAL E CONSTR. BAGRES LTDA – PROT. 08/11/12915 PAULO S BRAGA – PROT. 07/10/12668 REGIS E DELAZERI – PROT. 09/11/1588 SERGIO PAISON ATRA – PROT. 08/11/2255 FERNANDO F DA CUNHA

**ENG<sup>a</sup> ARQ<sup>ta</sup> SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ**

Diretora do Dept<sup>o</sup> de Controle Urbano

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****FICA INTERDITADO ADMINISTRATIVAMENTE**

AUTO N° 004/09  
BRASIMAC COM. DE ELETRODOMESTICOS  
RUA TREZE DE MAIO N° 577/9 CENTRO  
PROT. 02/70/00076

**AUTO N° 006/09**

COND. EDIF. PROF. JORGE NOGUEIRA FERAZ  
RUA BARRETO LEME N° 1258  
PROT. 02/10/20902

**DEFIRO A TRANSFERENCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

PROT. 08/11/17650 ARIIVALDO W CAMPOS

**COMPAREÇA O INTERESSADO**

PROT. 08/11/15761 VALDEIR D DE ALMEIDA – PROT. 08/11/12258 JOSE ZINATI – PROT. 08/11/7845 ANTONIO P RIBEIRO – PROT. 6259/81 RENATO YOSHIKAWA – PROT. 20311/59 THEODORO PELEGATTI – PROT. 18702/73 NIVALDO MONTEIRO FILHO – PROT. 6112/87 CLAUDIO DE A AMARAL – PROT. 53494/96 DOMENICO BRESCHAK – PROT. 19972/50 JOÃO B MIGUEL – PROT. 23983/92 CICERO T CAVALCANTE – PROT. 2309/68 PENTEADO DE FREITAS & CIA LTDA – PROT. 13812/92 PAULO S B GASPAR – PROT. 33736/90 JORGE A M V SARGI – PROT. 7542/97 APARECIDO S GATTI – PROT. 12726/81 EDSON A MARTINS – PROT. 28275/78 RAUL J DE SOUSA – PROT. 71019/97 WALDIR V DEZAN – PROT. 08/11/17135 LUIZA C DA SILVA – PROT. 09/11/1561 VALERIA M BIROLI – PROT. 32996/69 CASTILHO LISBOA ENGENHARIA LTDA – PROT. 09/11/340 JOÃO D PEREIRA – PROT. 09/11/838 D M O ENGENHARIA E EMPREEND. LTDA – PROT. 29341/76 ANTONIO J F DE AZEVEDO

**CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS**

PROT. 09/11/1350 CAMPAGNOLLI ASSES.CONDOMINIAL  
COMPAREÇA O INTERESSADO, SITO 'A AV. ANCHIETA N° 200, 2° ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

**PRAZO DE 72 HORAS**

PROT. 40900/97 ANGELO SANTINI AIM N° 11538  
PROT. 08/11/1612 NELSON DO NASCIMENTO JR INT N° 11020

**PRAZO DE 15 DIAS**

PROT. 40900/97 ANGELO SANTINI INT N° 11537

**PRAZO DE 20 DIAS**

PROT. 09/11/1055 EDVALDO EDUARDO SAFRA INT N° 11193

**PRAZO DE 30 DIAS**

PROT. 06/11/5048 SOL E CHUVA PONTO FORTE LTDA AIM N° 100043

**ARQ<sup>to</sup> MARCELO ALEXANDRE JULIANO**

Diretor do Dept<sup>o</sup> de Uso e Ocupação do Solo

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Senhora Presidente da **Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA**, da Secretaria Municipal de Urbanismo, **CONVOCA** todos os membros nomeados na Comissão, para a reunião a ser realizada no **dia 19/02/2009, quinta-feira às 9:00 horas**, na Sala de Mármore, no 4º andar.

**MAGDA APARECIDA PIZZINATO FERMINO**

Presidente CPA

(12, 13, 14/02)

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA  
E AUTARQUIAS****EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 001/09 – PROTOCOLO N° 075/08

LOCATÁRIA: EMDEC S/A

LOCADOR: FELÍCIO TADEU BRAGANTE

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL 8666/93 E ALTERAÇÕES.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS

DO VALOR TOTAL: R\$ 332.520,00

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA: 30/01/09

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

Mediante solicitação da Comissão de Licitações, referente a anulação do certame **Carta-Convite N° 001/2009, Processo Administrativo N° 0015/2009**, com objeto a contratação de pessoa jurídica de direito privado, com atuação no ramo do Direito, especializado em Direito Administrativo, Trabalhista, Civil e outros, acolho a manifestação da Comissão de Licitações, adotando como razão de decidir os argumentos e dispositivos jurídicos mencionados, para fins de determinar a anulação do certame.

Dê ciência aos interessados na presente decisão. Publique-se.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

**JOSE AIRES DE MORAIS**

Presidente

**REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Carta-Convite no. 02/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0030/2009/DAF INTERESSADO: Fundação José Pedro de Oliveira - OBJETO: Locação de sistema informatizado para microcomputadores na área contábil, econômico e financeiro.

A Comissão de Licitação da FJPO diante de questionamentos apresentados e pelas retificações realizadas no certame acima descrito, vem solicitar ao Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira a revogação do certame.

Tendo em vista que as alterações realizadas e informadas aos convidados desta carta-convite acabam por possibilitar questionamentos, em especial quanto a frustração do caráter competitivo do processo licitatório e pela possibilidade de suscitar questionamentos futuros, a Comissão de Licitação solicita este deferimento.

Mantendo o interesse público sugerimos assim a revogação do certame para revisão do Projeto Básico para futura contratação atendendo plenamente aos aspectos técnicos típicos deste processo de licitações.

Pede deferimento.

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.

**MARCELO ARAÚJO**

Presidente

Comissão de Licitações FJPO

**CYNIRA ANY J. S. GABRIEL**

Membro

**PATRICIA LIA SANTAROSA**

Membro

**ANULAÇÃO DO CERTAME**

CARTA-CONVITE N° 01/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0015/2009. INTERESSADO: Fundação José Pedro de Oliveira - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, com atuação no ramo do Direito, especializado em Direito Administrativo, Trabalhista, Civil e outros.

A Comissão de Licitações da FJPO revendo os termos do edital expedido pela Fundação José Pedro de Oliveira verificou-se que dentre as exigências de habilitação foi exigida no item 4.3.3 do edital prova de regularidade da Fazenda Municipal através de Certidão Negativa de Débitos.

Analisando jurisprudência que vem se pacificando no TCESP em especial processos TC-009850/026/08, TC-002856/003/08, TC-002803/003/08 e TC-003027/003/08, vem entendendo que a prova de regularidade pode ser feito além da apresentação de Certidão Negativa de Débito, também a través de Certidão Positiva com Efeito Negativa, previsão esta que não constou em nosso edital.

Diante disto, afim de se evitar eventuais questionamentos do TCESP, bem como em consonância com o disposto na Sumula 473 do STF, sugerimos a anulação do certame, uma vez que a exigência para fim de habilitação extrapolou o previsto no artigo 29 inciso III da Lei Federal 8666/93.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

**MARCELO GEORGE S. S. ARAÚJO**

Presidente Comissão de Licitação

**CYNIRA ANY J. S. GABRIEL**

Membro

**PATRICIA LIA SANTAROSA**

Membro

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

Carta-Convite no. 02/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0030/2009/DAF INTERESSADO: Fundação José Pedro de Oliveira - OBJETO: Locação de sistema informatizado para microcomputadores na área contábil, econômico e financeiro.

Diante do exposto e das justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação da FJPO, referente às alterações realizadas no processo licitatório descrito acima, determino:

Revogação do Certame para revisão do Projeto Básico e abertura de novo certame com Projeto Básico adequado.

Minha decisão fica manifesta, em função da manutenção do interesse público deste certame e pela melhor contratação dos serviços propostos.

Sem mais,

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.

**JOSE AIRES DE MORAIS**

Presidente FJPO

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Protocolo nº 1393/2008 – Convite nº: 04/2009 – Aquisição de tiras reagentes para uroanálise, com fornecimento em comodato de aparelho para leitura das tiras, por período de 12 (doze) meses.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epigrafada e **ADJUDICO** o seu objeto com base no parecer do Serviço de Laboratório, autorizando a despesa no(s) valor(es) abaixo especificado(s) conforme indicado:  
- Master Diagnostica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda., no valor total de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.  
**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do HMMG

**RENOVAÇÃO DE CONTRATO**

CONVITE Nº 50/2007 - PROTOCOLO Nº 1049/2007

CONTRATANTE: HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI  
CONTRATADA: TG VIAGENS LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes ou ordens de passagens, bem como efetivações ou garantia de reserva para estadias em hotéis de no mínimo três estrelas por um período de 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2008, no valor de total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.  
**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do HMMG

**ÁREA DE LICITAÇÕES - ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 PROTOCOLO Nº 122/2009**

- Implamed Implant Espec. Com. Imp. Exp. Ltda., para o item 01 no valor total de R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.  
**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente do HMMG

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Convite: 2008/107 – Aquisição de válvulas de alívio de pressão e vácuo. Comunicamos a homologação a empresa: Ronaldo Mathiazzi ME., valor total R\$ 40.848,54.

Convite: 2008/108 – Aquisição de tijolo cerâmico curvo e comum. Comunicamos a homologação a empresa: Luiz Antonio Castelli Campinas ME., valor total R\$ 30.750,00. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO**

Pregão n. 2008/165 - Presencial. Objeto: Registro de preços de medidores velocimétricos unijato, multijato e volumétricos (com recursos do FINAME/BNDES). Comunicamos a homologação do pregão pelo menor preço total por item às empresas: FAE Ferragens e Aparelhos Elétricos S/A, Item 1: R\$ 36,83; Actaris Ltda. Item 2: R\$ 54,33, Item 3: R\$ 198,00, Item 4: R\$ 199,85, Item 5: R\$ 930,00, Item 6: R\$ 605,00 e Item 9: R\$ 93,00, período de doze meses.

**REVOGAÇÃO**

Pregão n. 2008/165 - Presencial. Objeto: Registro de preços de medidores velocimétricos unijato, multijato e volumétricos (com recursos do FINAME/BNDES). Comunicamos aos interessados a revogação dos itens 7 e 8, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, por não haver propostas classificadas para tais itens.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Convite: 2009/01 – Aquisição de mudas de plantas. Comunicamos a homologação às empresas: Fenix Comércio de Plantas e Insumos Agropecuários Ltda. ME, itens 01, 03, 05 e 06, valor total R\$ 15.887,40 e Irrishop Equipamentos de Irrigação Ltda., itens 02 e 04, valor total R\$ 1.890,00.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

N. 03/2009; Empresa: Sanehab Engenharia Ltda; objeto: Reconstrução de Emissário Vila Aurocan; com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93; valor total: R\$ 199.850,00. Após parecer jurídico favorável, o Sr. Diretor Presidente ratifica a contratação.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2009**

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, RESOLVE:

**Artigo 1º)** Exonerar a Sra. Maria do Carmo Pagani Margarido, matrícula nº. 1403-01, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Presidência, lotada junto à SETEC – Serviços Técnicos Gerais.

**Artigo 2º)** A presente Portaria tem efeito retroativo a partir de 05.01.2009, revogando as disposições em contrário.  
CUMPRÁ-SE. PUBLICA-SE

Campinas, 06 de Janeiro de 2009.  
**ACHILLI SFIZZO JUNIOR**  
Presidente

**PORTARIA Nº 012 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009**

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, e em conformidade com o Protocolo nº 323/2009; RESOLVE:

**Artigo 1º)** Prorrogar o comissionamento junto à Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria de Infraestrutura, Sr. Denny Soares da Silva, matrícula nº 1292-01, servidor desta Autarquia Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo;  
**Artigo 2º)** A presente Portaria tem efeito no período de 01/01/2009 a 31/12/2009, revogando as disposições em contrário.  
CUMPRÁ-SE. PUBLICA-SE

Campinas, 13 de Fevereiro de 2009.

**ACHILLI SFIZZO JUNIOR**

Presidente

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro

**EULIN MARK ARLINDO**

Diretor Técnico Operacional

**PORTARIA Nº 013 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009**

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, e em conformidade com o Protocolo nº 629/2009; RESOLVE:

**Artigo 1º)** Prorrogar o comissionamento junto à Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria de Infraestrutura, Administração Regional 07, do Sr. Antonio Honorino Mamédio Resende, matrícula nº 1297-01, servidor desta Autarquia Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo;

**Artigo 2º)** A presente Portaria tem efeito no período de 01/01/2009 a 31/12/2009, revogando as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE. PUBLICA-SE

Campinas, 13 de Fevereiro de 2009.

**ACHILLI SFIZZO JUNIOR**

Presidente

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro

**EULIN MARK ARLINDO**

Diretor Técnico Operacional

**PORTARIA Nº 014 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009**

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974, e em conformidade com o Protocolo (PMC) nº 2009/10/3510; RESOLVE:

**Artigo 1º)** Prorrogar o comissionamento junto à Prefeitura Municipal de Campinas, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, do Sr. Eduardo da Silva Rodrigues, matrícula nº 1135-01, servidor desta Autarquia Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo;

**Artigo 2º)** A presente Portaria tem efeito no período de 13/02/2009 a 31/12/2009, revogando as disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE. PUBLICA-SE

Campinas, 13 de Fevereiro de 2009.

**ACHILLI SFIZZO JUNIOR**

Presidente

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro

**EULIN MARK ARLINDO**

Diretor Técnico Operacional

**COMUNICADO SETEC – “CARNAVAL CONSTRUINDO ALEGRIA - 2009.**

O Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, **COMUNICA** a todos que realizaram as inscrições e credenciamentos para trabalharem no evento “**CARNAVAL CONSTRUINDO ALEGRIA - 2009**” de acordo com a **Ordem de Serviço nº 03 de 2 de fevereiro de 2009 e respectivo regulamento**, que devido ao grande número de inscrições realizadas junto a esta Autarquia Municipal, haverá necessidade de realização de sorteio em todas as categorias, ou seja: Lanches quente, frio e sanduiches naturais; Pastéis e frituras; Cachorro Quente e Churrasquinho.

Dessa forma, ficam integralmente ratificados os termos do Regulamento publicado no Diário Oficial do Município edições dos dias 4, 5 e 6 de fevereiro de 2009, bem como **CONVOCADOS** todos os inscritos para o sorteio que se realizará no dia **13 de fevereiro p.f. as 14:00 horas** na Sede da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, sito à Praça Voluntários de 32, s/nº, bairro Swift, nesta cidade, pelo sistema similar a um bingo, ou seja, todos os nomes dos inscritos de cada categoria serão depositados em escrutínio e sorteado um a um pelo Servidor da Autarquia, de modo que os primeiros nomes sorteados até atingirem o total de espaços disponíveis para cada categoria serão credenciados para a próxima etapa que será a Palestra na Secretaria da Saúde (Inciso II, do artigo 3º da Ordem de Serviço 03/09).

Os inscritos sorteados, deverão no período de 16 a 17 de fevereiro de 2009 (inciso I, art. 3 da Ordem de Serviço nº. 03/2009) recolher junto à tesouraria da SETEC – Serviços Técnicos Gerais a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sob pena de perder o direito de participar do evento, sendo que o pagamento efetuado com cheque, somente será considerada válida após a respectiva compensação do título executivo.

O recibo de pagamento a ser fornecido pela permissão especial será destacada em 03 (três) partes: a) R\$ 800,00 (oitocentos reais) em favor da SETEC – Serviços Técnicos Gerais; b) R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em favor da Secretaria Municipal de Cultura e c) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao valor total do recibo.

Os inscritos que não puderem participar do sorteio poderão fazer representar-se por procurador(a) devidamente constituído(a), que deverá estar de posse do comprovante de inscrição.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

**ACHILLI SFIZZO JUNIOR**

Presidente - SETEC

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Protocolo Administrativo nº 0158/2009, referente à contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra específica para serviços de montagem e transporte de carneiros, serviços de manutenção e correlatos a serem executados nos cemitérios públicos municipais de Campinas (Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição e Cemitério da Saudade), em favor da empresa Ronaldo Caetano Durigon & Durigon Ltda ME, com valor total do contrato de R\$ 48.000,00, pelo período de 02 (dois) meses, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.

Campinas, 12 de fevereiro de 2009.

**ACHILLI SFIZZO JUNIOR**

Presidente da SETEC

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DIVISÃO FINANCEIRA  
BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008**

	SALDOS ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA PATRIMONIAL	91,969.10	39,772.81	131,741.91
RECEITA DE SERVIÇOS	10,292,658.91	1,174,558.04	11,467,216.95
OUTRAS REC. CORRENTES	11,468,867.57	951,149.84	12,420,017.41
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIEN. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	0.00	0.00	0.00
<b>TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>21,853,495.58</b>	<b>2,165,480.69</b>	<b>24,018,976.27</b>
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.008	79,454.20	9,966.51	89,420.71
CONSIGNAÇÕES	3,033,014.93	469,863.70	3,502,878.63
CREDORES DIVERSOS	252,745.87	19,151.30	271,897.17
VALORES A RECEBER	3,443.23	6,721.95	10,165.18
<b>TOTAL RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3,368,658.23</b>	<b>505,703.46</b>	<b>3,874,361.69</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>25,222,153.81</b>	<b>2,671,184.15</b>	<b>27,893,337.96</b>
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
TESOURARIA	138,457.47	0.00	138,457.47
BANCOS CONTA MOVIMENTO	333,036.71	0.00	333,036.71
APLICAÇÕES	466,196.02	0.00	466,196.02
<b>TOTAL DE CAIXAS E BANCOS</b>	<b>937,690.20</b>	<b>0.00</b>	<b>937,690.20</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26,159,844.01</b>	<b>2,671,184.15</b>	<b>28,831,028.16</b>

BALFIN 12-2008.XLS

	SALDOS ANTERIORES	NO MÊS	TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	21,116,823.12	2,425,191.67	23,542,014.79
<b>TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>21,116,823.12</b>	<b>2,425,191.67</b>	<b>23,542,014.79</b>
EMPENHOS A PAGAR			
DESPESA EMPENHADA A PAGAR (-)	1,103,602.46	729,759.98	373,842.48
<b>TOTAL DESPESA PAGA</b>	<b>20,013,220.66</b>	<b>3,154,951.65</b>	<b>23,168,172.31</b>
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA			
RESTOS A PAGAR DE 2.007	852,009.64	0.00	852,009.64
DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.005	13,065.84	0.00	13,065.84
DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.006	7,370.00	0.00	7,370.00
DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.007	52,416.73	0.00	52,416.73
DEPÓSITO EM CAUÇÃO DE 2.008	13,806.77	4,358.46	18,165.23
CONSIGNAÇÕES	3,062,294.36	318,946.63	3,381,240.99
CREDORES DIVERSOS	235,405.26	33,341.08	268,746.34
VALORES A RECEBER	54,634.51	1,978.44	56,612.95
<b>TOTAL DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>4,291,003.11</b>	<b>358,624.61</b>	<b>4,649,627.72</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>24,304,223.77</b>	<b>3,513,576.26</b>	<b>27,817,800.03</b>
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
TESOURARIA	0.00	91,176.61	91,176.61
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0.00	374,782.02	374,782.02
APLICAÇÕES	0.00	547,269.50	547,269.50
<b>TOTAL DE CAIXAS E BANCOS</b>	<b>0.00</b>	<b>1,013,228.13</b>	<b>1,013,228.13</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24,304,223.77</b>	<b>4,526,804.39</b>	<b>28,831,028.16</b>

SETEC, 31 DE DEZEMBRO DE 2008  
**VIVIANE SCHIAVOLIN FERREIRA**  
 Supervisora - DIFIN - CRC-SP Nº 238.521/O-4  
**MARCELO LUIZ FERREIRA**  
 Diretor Adm./Financeiro - RG Nº 27.708.994-3  
**VALDIR APARECIDO DELING**  
 Diretor Téc./Operacional - RG Nº 14.107.571  
**JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO**  
 Presidente - RG Nº 10.445.648

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Campinas informa que, por força do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, estará realizando no dia **27 de fevereiro, sexta-feira, às 10h**, no Plenário do Legislativo, localizado na Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, a Audiência Pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2008, pelo Executivo.

Campinas, de fevereiro de 2009.

**VEREADOR AURÉLIO CLÁUDIO**  
Presidente da Câmara

## DIVERSOS

#### EDITAL DE EXTRAVIO

A Empresa **A. A. DE ANDRADE AZEVEDO ARTESANATOS ME** com CNPJ 05.932.182/0001-52 e IE 244.949.504.116 **COMUNICA** que foi **extraviado** os talões de nota mod 1 de 001 a 150 e D-1 001 a 600, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(11, 12 e 13/02)

#### EDITAL DE EXTRAVIO

**FARMACIA DA ASSOCIAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ:05.476.343/0001-40 I.E:244.929.406.113, **DECLARA** que foram **extraviados**, Livros Fiscais ano 2003 até 2006, Livro Caixa anos 2003 até 2008, Notas Fiscais De Entrada de 2003 a 2008, Redução Z, Fita De Detalhamento Do Ecf de 2003 a 2008, não se reponsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(11, 12 e 13/02)

#### EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **MERCANTIL LEANDRO ARTIGOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.135.487/0001-01 e I.E. 244.619.480.116, estabelecida a rua Bonifácio Castro Filho, 89-A, Bonfim, Campinas – SP, **INFORMA** que **extraviou** as Notas Fiscais Mod.01 de nº 6501 a 7500 (utilizadas e não utilizadas) e os Livros Fiscais modelo I, modelo 2, modelo 7, modelo 9, e modelo 6, e não se responsabiliza pelo uso indevido das mesmas.

(11, 12 e 13/02)

#### EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **ITABERA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.954.290/0001, com Inscrição Municipal n.º 135.326-8, **COMUNICA** que foi **extraviado** o talão de Notas Fiscais de Serviço Série A, do nº 001 ao nº 050, foram emitidas 5 Notas Fiscais e o restante encontra-se em branco. Não nos responsabilizamos, pelo uso indevido dos mesmos.

(12, 13 e 14/02)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONDÔMÍNIO CHÁCARA FLORA

Ficam os Srs. Condôminos de Condomínio Chácara Flora, em Valinhos, convocados para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia **28/02/2009**, no salão social do Condomínio Chácara Flora, localizado na Rua Kamekichi Ohnuma, s/nº, às **9:30 em primeira convocação**, com a presença da maioria de condôminos, ou em segunda convocação às 10.00 horas, com qualquer número de presentes, para tratarem dos seguintes assuntos em pauta na ordem do dia, a saber:

- Explicação do plano Diretor de Segurança através da empresa contratada;
- Discussão, deliberação e votação de verba complementar do plano diretor de segurança, cuja estimativa é de R\$ 380.000,00 ( trezentos e oitenta mil reais )
- Discussão, deliberação e votação da forma de pagamento da verba complementar do plano diretor de segurança;
- Discussão, deliberação e votação de assuntos gerais ;

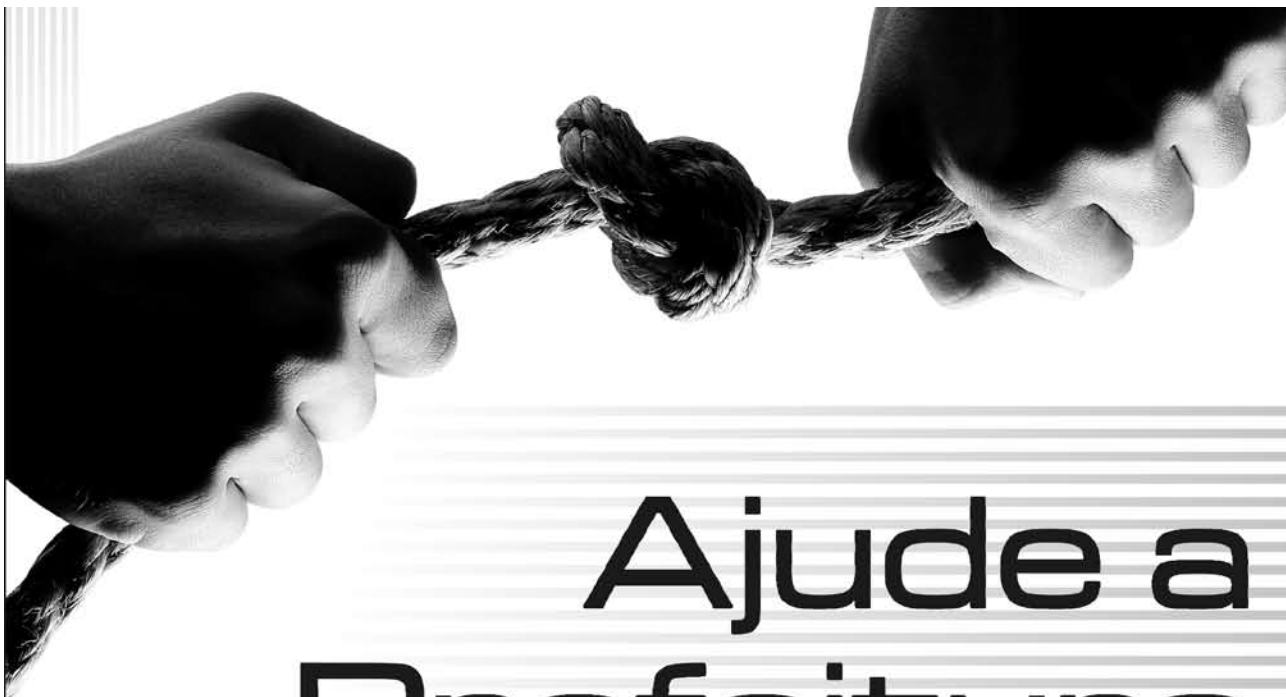
Valinhos, 12 de Fevereiro de 2009

**HELENA LOPES CARDOSO**  
Síndica

#### EDITAL DE EXTRAVIO

Encontra-se extraviado as Notas Fiscais ME de nº 0001 a 1.000, Nota Fiscal Modelo D-1 do Nº 001 ao Nº 3.000, Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Livro de Registro de Inventário, Livro Modelo 6, Gias, ref. à empresa **AUTO ACESSÓRIOS CUSTÓDIO & CUSTÓDIO LTDA ME**, CNPJ nº 53.431.912/0001-84, I.E. nº 244.232.558.114. Não nos responsabilizamos pelo uso indevido dos documentos acima.

Campinas, 09 de Fevereiro de 2009.



# Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e participe com informações e sugestões.

